



EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO**, Consórcio Público Multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.580/0001-90, com sede na Rua Juscelino Barbosa, nº 816, centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, através de seu(sua) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) por Portaria, no uso de suas atribuições legais, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público e comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital e seus anexos que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções vigentes, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e suas alterações.

TIPO: Menor preço **GLOBAL POR LOTE**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min, do dia 24/04/2026 até às 12:30min do dia 07/05/2026.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 07/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h40min do dia 07/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.licitacimlago.com.br “Acesso Identificado” **“PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.licitacimlago.com.br “Acesso Identificado”

Rua Juscelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



Formalização de consultas/encaminhamentos:

Poderão ser formuladas consultas que deverão ser direcionadas única e exclusivamente de forma eletrônica, pelo sítio eletrônico www.licitacimlago.com.br ou pelo e-mail licita@cimlago.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de diversos materiais de Expediente e Papelaria em razão das demandas complementares, conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas nos Anexos e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes, bem como para os municípios não consorciados que vierem a aderir à ata de registro de preços, desde que observadas as disposições legais aplicáveis.

1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse. O modo de disputa será **ABERTO**, com a apresentação de lances sucessivos e crescentes de desconto (ou decrescentes de preço).

1.1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

1.1.3. A opção pela aglutinação dos itens em lotes e pelo julgamento pelo valor global de cada grupo fundamenta-se na busca pela padronização administrativa e na compatibilidade técnica dos insumos de expediente, elementos cruciais para a manutenção da eficiência operacional dos órgãos consorciados. A referida modelagem de fornecimento concentrado visa garantir:

a) Eficiência Logística: Otimização das entregas parceladas em diversos pontos geográficos da região do Lago de Furnas, reduzindo custos de frete e controle de recebimento;

b) Economia de Escala: Ganho de poder de compra pela concentração de volumes, atraindo propostas mais vantajosas que o fracionamento por itens isolados;

c) Responsabilidade Única: Simplificação da gestão contratual e garantia de assistência técnica uniforme para o conjunto de equipamentos e materiais de cada segmento em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. o prazo de validade da ata de registro de preços será **12 (doze) meses**.

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



1.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições da Resolução 004/2024 do CIMLAGO.

1.4. O contrato ou documento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida conforme as disposições nela contidas.

1.5. O **CIMLAGO** será o **Órgão Gerenciador** responsável pela condução dos procedimentos relacionados ao registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços desta licitação.

1.6. Órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a Ata de Registro de Preços poderão, na condição de **“Órgão Não Participante”**, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na **Resolução 004/2024** e 2.1. São **Órgãos Participantes** do presente processo licitatório o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO** e os órgãos consorciados ou referendados, conforme a lista abaixo:

2.1.1. **Municípios Participantes:** Aguanil/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Areado/MG, Brumadinho/MG, Campo Belo/MG, Boa Esperança/MG, Cabo Verde/MG, Camacho/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Conceição da Aparecida/MG, Coqueiral/MG, Cristais/MG, Divisa Nova/MG, Elói Mendes/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Ilícinea/MG, Juruaia/MG, Lavras/MG, Machado/MG, Muzambinho/MG, Nepomuceno/MG, Paraguaçu/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Poço Fundo/MG, Ribeirão Vermelho/MG, São João Batista do Glória/MG, São José da Barra/MG, Serrania/MG, Três Pontas/MG, Varginha/MG.

2.1.2. **Entidade Intermunicipal:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

2.2. **Entes da Federação consorciados:** São os entes da federação que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMLAGO e que participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

2.3. **Entes da Federação referendados:** São os entes da federação consorciados ou identificados no Protocolo de Intenções do CIMLAGO, que poderão, a qualquer momento, ratificá-lo por lei e

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br

participar dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

2.4. Também são considerados **Órgãos Participantes** os órgãos ou entidades dos **Entes da Federação** (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), os **Consórcios Públicos** e as **Associações de Municípios de Minas Gerais**, que, mediante assinatura de **Convênio ou Termo de Cooperação Técnica** com o CIMLAGO, poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, mediante solicitação e autorização do **Órgão Gerenciador**.

2.5. São **Órgãos Não Participantes** os órgãos ou entidades da Administração Pública que **não participaram dos procedimentos iniciais da licitação** e **não integram a Ata de Registro de Preços**, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e das Resolução 004/2024, podem aderir à Ata de Registro de Preços.

2.5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIMLAGO, não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como Órgãos Participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3. A manifestação do Órgão Gerenciador, de que trata o item 2.5.2, fica condicionada à realização de **estudo técnico** pelos órgãos ou entidades que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública na utilização da Ata de Registro de Preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que tal decisão **não prejudique as obrigações presentes e futuras** assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, observadas as condições estabelecidas na ata.

2.5.5. As aquisições ou contratações adicionais realizadas pelos **Órgãos Não Participantes** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens

previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

2.5.6. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder o dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, **independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.**

2.5.7. Após a autorização do **Órgão Gerenciador** para a utilização da Ata de Registro de Preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, respeitando o prazo de vigência da ata.

2.5.8. Compete ao **Órgão Não Participante** a execução dos atos relacionados à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de penalidades, caso necessário, observando-se a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.9. É facultada aos órgãos ou entidades dos **Entes da Federação** a adesão à Ata de Registro de Preços do CIMLAGO, decorrente do presente processo administrativo licitatório.

3. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

3.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será composto pelos licitantes classificados nos respectivos lotes ou itens, conforme a modalidade adotada, observada a ordem da última proposta válida apresentada na fase competitiva, excluído o licitante classificado em primeiro lugar, com o qual será formalizada a Ata de Registro de Preços.

3.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados com base na demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e pelo Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CIMLAGO ou dos Órgãos Participantes e não geram qualquer direito ao fornecedor.

3.3. Os Órgãos Participantes poderão adquirir produtos ou serviços de mais de um fornecedor registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que Razões de interesse público justifiquem a

medida e que o fornecedor classificado em primeiro lugar não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3.4. Alterações nos quantitativos dos itens realizadas por meio de remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderão causar acréscimo ou decréscimo nos valores unitários dos itens previstos no processo licitatório.

3.5. Compete ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar o remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, com condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico do Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO.

4.1.1. Nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o presente Pregão Eletrônico será conduzido com a **INVERSÃO DA ORDEM TRADICIONAL DAS FASES**, iniciando-se pela **análise da documentação de habilitação dos licitantes**, para, somente após a conclusão dessa etapa, proceder-se ao **julgamento das propostas de preços**, observadas as disposições do Edital.

4.1.2. Justifica-se a inversão de fases no Pregão por Sistema de Registro de Preços sob o ponto de vista jurídico e administrativo. Trata-se de procedimento licitatório de **amplitude regional**, que envolve a participação de múltiplos Municípios consorciados, com **elevado volume estimado de itens** e potencial multiplicidade de contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Diante desse cenário, mostra-se adequada a adoção da sistemática pela qual a **fase de habilitação precede a fase de apresentação e julgamento das propostas**, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente admite a inversão de fases, desde que devidamente motivada, como ocorre no presente caso.

A medida se justifica, sobretudo, em razão da **natureza e da complexidade do objeto licitado**, que demanda a verificação prévia da qualificação técnica, econômico-financeira e da regularidade jurídica dos licitantes, como condição indispensável para a participação válida na etapa competitiva.

A adoção do procedimento ordinário — com análise das propostas previamente à habilitação — poderia acarretar **relevante prejuízo à eficiência administrativa**, na medida em que eventual inabilitação do licitante melhor classificado implicaria a repetição de atos procedimentais, reabertura da análise das propostas subsequentes e consequente prolongamento indevido do certame.

Ao antecipar a fase de habilitação, a Administração assegura que apenas **licitantes efetivamente aptos** participem da disputa de preços, evitando o processamento de propostas inexequíveis ou apresentadas por empresas desprovidas de capacidade jurídica, técnica ou econômico-financeira. Com isso, reduz-se significativamente o risco de futuras desclassificações, nulidades ou atrasos na execução contratual, promovendo-se maior **segurança jurídica e previsibilidade procedimental**.

Trata-se, portanto, de medida que se insere no âmbito da **governança administrativa**, voltada à racionalização do procedimento licitatório, especialmente em contratações de grande escala e impacto regional. A sistemática adotada prestigia os princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa, não configurando qualquer restrição indevida à competitividade, mas, ao contrário, assegurando que esta se desenvolva entre agentes econômicos devidamente qualificados.

Em licitações consorciadas, nas quais o volume estimado é significativamente ampliado pela soma das demandas municipais, a eficiência procedimental assume caráter estratégico, sendo legítima e recomendável a adoção da inversão de fases, desde que prevista de forma clara no instrumento convocatório, aplicada de maneira objetiva e isonômica, e acompanhada da devida motivação, como ora demonstrado.

4.2. A sessão eletrônica e todos os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas CIMLAGO, por intermédio de seu(sua) Pregoeiro(a), mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma digital disponível na página eletrônica do Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO (www.licitacimlago.com.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar rigorosamente as datas e horários estabelecidos para abertura das propostas e início da fase de disputa, conforme divulgados no sistema eletrônico disponível em www.licitacimlago.com.br.

5.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.licitacimlago.com.br), podendo ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora previstas para o recebimento das propostas.

5.3. O acompanhamento do sistema eletrônico em todas as fases do procedimento é de inteira responsabilidade do fornecedor, não cabendo à Administração qualquer ônus decorrente de eventual inobservância de comunicações, prazos ou atualizações disponibilizadas na plataforma.

5.4. Os documentos de habilitação deverão ser cadastrados até o prazo indicado no preâmbulo do Edital. Em razão da **inversão procedimental prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021**, a análise das propostas de preços ocorrerá somente após a conclusão da fase de habilitação.

5.5. Toda a documentação exigida no Edital e em seus anexos deverá ser integralmente encaminhada até o prazo final para envio das propostas, conforme indicado na capa do processo, **sob pena de inabilitação ou desclassificação**.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto da licitação e que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, em seus anexos e nos demais regramentos e normativas aplicáveis no Brasil.

6.2. Estão aptas a participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para cadastramento no Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO.

6.3. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.4. Não será admitida a participação de empresas sob a forma de **Consórcio**, bem como de **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI)**, quando atuarem nessa condição jurídica específica.

6.4.1. A opção administrativa pela **vedação à participação de consórcios** justifica-se pela natureza do objeto licitado, que consiste na aquisição de **bens comuns**, notadamente materiais de expediente e papelaria, caracterizados como produtos “de prateleira”, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por empresas individualmente consideradas, de diferentes portes. O certame foi estruturado em **lotes homogêneos**, cujas características técnicas e operacionais não demandam a conjugação de esforços técnicos, operacionais ou econômico-financeiros de múltiplas empresas para sua adequada execução. Nesse contexto, a admissão de consórcios não se mostra necessária para ampliar a competitividade, tampouco para viabilizar a execução do objeto. Ao contrário, a vedação à formação de consórcios revela-se medida **adequada e proporcional**, na medida em que contribui para a **simplificação da gestão contratual**, assegura a **responsabilização direta e integral de um único fornecedor** perante o CIMLAGO e reduz riscos inerentes à execução contratual, tais como conflitos entre consorciadas, dificuldades de coordenação e eventual inadimplência solidária. Assim, a vedação ora estabelecida não configura restrição indevida à competitividade, mas sim instrumento legítimo de **racionalização procedimental**, alinhado aos princípios da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa, especialmente em contratações de natureza padronizada e ampla oferta no mercado.

6.5. Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem sob processo de falência, dissolução ou liquidação, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que estejam com impedimento ou suspensão de participar de licitação ou contratar com o Poder Público, nos termos da legislação vigente. Também é vedada a participação simultânea, no mesmo certame, de empresas controladoras, controladas ou coligadas entre si, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, quando tal circunstância comprometer a competitividade ou a isonomia do certame.

6.6. O licitante deverá realizar previamente seu credenciamento e adesão ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO, sendo de sua exclusiva responsabilidade a regularização cadastral e o acompanhamento das etapas necessárias para viabilizar sua participação no certame.

6.7. Não poderão participar da licitação empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo tal condição ser declarada pelo licitante, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

6.8. É vedada a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021. A inexistência de tais vínculos deverão ser declarada pelo licitante, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

6.9 Será inabilitada a empresa participante do certame que deixar de atender a quaisquer dos requisitos estabelecidos nos itens anteriores deste Edital.

7. 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, analisar e decidir sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimentos relativos ao edital, com o auxílio do responsável por sua elaboração, devendo tais manifestações ser apresentadas exclusivamente por meio do **Portal de Compras do CIMLAGO** (<https://www.licitacimlago.com.br>), dentro dos prazos legais e/ou previstos neste edital. **Subsidiariamente**, e apenas quando **devidamente justificado**, será admitida a submissão por e-mail para licita@cimlago.org.br.
- c) Conduzir a sessão pública por meio eletrônico;
- d) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;

- f) Verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
- g) Analisar a admissibilidade dos recursos interpostos, podendo, nesse caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 2021), após o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, para deliberação da autoridade competente;
- h) Declarar o vencedor do certame;
- i) Supervisionar os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas apresentadas;
- k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso seja possível sanar erros ou falhas que não comprometam a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- l) Encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente, propondo a adjudicação, homologação e a elaboração das atas ou contratos administrativos correspondentes.

7.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

7.2. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão obter, junto ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO (<https://www.licitacimlago.com.br>), chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do Usuário.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo cancelamento por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO.

7.4. O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do Usuário, assim como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por meio de seu representante, não cabendo ao Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO ou ao CIMLAGO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a assunção de responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitação das regras dos editais eletrônicos nos quais decidir participar.

PARTICIPAÇÃO

7.6. A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante a digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, seguida do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do **sistema eletrônico**, observando os prazos e horários estabelecidos.

7.7. Compete ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo o **único responsável** por eventuais prejuízos decorrentes da perda de oportunidades em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por eventual desconexão.

7.8. A participação do licitante nesta licitação implica na **aceitação integral de todos os termos deste Edital**, obrigando o proponente vencedor a realizar a **entrega dos itens** nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.9. O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.10. No preenchimento da **proposta eletrônica**, deverão ser informados, obrigatoriamente, no campo próprio do sistema as especificações, marcas/modelos (quando aplicável), preços unitários e totais de todos os itens ofertados.

7.11. O objeto da proposta deverá estar **totalmente e estritamente em conformidade** com as especificações contidas no Edital para os itens licitados.

7.12. O licitante deverá encaminhar sua **proposta** exclusivamente por meio do **sistema eletrônico**, acompanhada da Garantia da Proposta e dos documentos de habilitação exigidos no Edital, até a **data e horário** indicados no preâmbulo do Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.13. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.14. Licitantes enquadrados como **microempresas (ME)** ou **empresas de pequeno porte (EPP)** deverão declarar, sob pena de perda do direito aos benefícios, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

7.15. As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico após a sua liberação para todos.

7.17. Qualquer elemento que possa **identificar a licitante** no conteúdo da proposta implicará na **desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.18. Até a data limite para apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados. **A proposta deverá ser enviada acompanhada de toda a documentação exigida no Tópico 12 do Edital e no Termo de Referência e a inclusão em campo próprio na plataforma da Garantia da Proposta, sendo considerada inválida qualquer proposta desacompanhada da documentação específica exigida.**

7.19. Após a data limite, não será admitida a desistência da proposta, salvo mediante aceitação de justificativa pelo CIMLAGO. O complemento da documentação de habilitação e de regularidade fiscal poderá ocorrer apenas após a fase de lances, se a licitante for declarada vencedora, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), nunca inferior a 2 (duas) horas.

7.20. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar serão disponibilizados para análise do(a) Pregoeiro(a) e para acesso

público após o encerramento da etapa competitiva de lances, observado o procedimento de inversão de fases previsto no edital.

7.21. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas no sistema eletrônico.

7.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como:

- Entregas nos municípios consorciados;
- Encargos sociais;
- Despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos;
- Mão de obra especializada ou não;
- Fretes e seguros em geral;
- Equipamentos auxiliares e ferramentas;
- Encargos tributários, sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros;
- Despesas decorrentes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

7.23. Na composição do preço unitário e total do item, os valores deverão ser apresentados com, no máximo, 2 (duas) casas decimais. No fornecimento posterior, a totalização constante da Nota Fiscal também deverá observar o limite de 2 (duas) casas decimais. Eventuais dígitos excedentes serão desconsiderados para fins de julgamento e pagamento.

7.24. A apresentação da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como o compromisso do licitante com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade aplicável a cada item.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Na data e horário previstos no Edital e no portal www.licitacimlago.com.br, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico. Até esse momento, os licitantes deverão ter realizado o cadastramento da proposta de preços e o envio da documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital. Encerrado o prazo de envio, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública, observando a sistemática de inversão de fases.

8.2. Em razão da **INVERSÃO DE FASES**, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, na data designada para a sessão pública será realizada, inicialmente, a análise da documentação de habilitação pelo(a) Pregoeiro(a) e pela respectiva Equipe de Apoio. **Somente após a conclusão da etapa de habilitação, e em relação exclusivamente aos licitantes considerados habilitados, proceder-se-á à análise e julgamento das propostas de preços**, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

8.2.1. As propostas que **não atenderem às exigências** estabelecidas neste Edital **SERÃO DESCLASSIFICADAS**, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de especificar marca e/ou modelo dos itens, quando exigido, ou que estejam em desacordo com as marcas/modelos constantes do “*cadastro de bens pré-qualificados do CIMLAGO*”.

8.3. Somente **participarão da fase de lances** as licitantes que tiverem sido **previamente habilitadas** e cujas propostas tenham sido classificadas.

8.4. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances iniciais da etapa competitiva, sendo ordenadas automaticamente pelo sistema conforme os valores ofertados.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão permanecer conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado acerca de seu recebimento, horário de registro e respectivo valor, permanecendo em sigilo a identificação dos demais licitantes.

8.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente por meio do campo próprio de mensagens do sistema eletrônico.

8.7. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, conforme a modelagem do certame, com o

objetivo de otimizar os trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio. A etapa de lances poderá ser suspensa e retomada em data subsequente, caso necessário.

8.8. Poderão ser ofertados lances intermediários, desde que inferiores ao último lance apresentado pelo próprio licitante e distintos de qualquer lance válido já registrado para o item.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Havendo igualdade, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico, conforme a ordem cronológica.

8.10. O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aplicável tanto aos lances intermediários quanto aos lances que visem cobrir a melhor oferta vigente, a fim de assegurar a regularidade e a fluidez da disputa.

8.11. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser admitida a correção de lance manifestamente inexecutável ou lançado por erro material evidente, desde que comprovado de forma imediata pelo licitante e que não haja prejuízo à isonomia, à competitividade ou à regularidade do certame.

8.12. Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) durante a etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível para o recebimento de lances pelos licitantes. O(a) Pregoeiro(a) retomará sua atuação assim que restabelecida a conexão, sendo válidos os atos praticados no período de desconexão.

8.13. Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) perdure por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa. O reinício ocorrerá somente após comunicação formal aos licitantes, por meio do sistema eletrônico e/ou por mensagem eletrônica, com indicação da data e do horário para reabertura da sessão.

SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

8.14. Contiver vícios insanáveis que comprometam sua validade jurídica ou a conformidade com as exigências do Edital;

8.15. Não observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, quando tais desconformidades comprometerem a viabilidade técnica do objeto;

8.16. Apresentar preço manifestamente inexecutável ou permanecer acima do valor máximo estimado para a contratação;

8.17. Não demonstrar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração;

8.18. Apresentar desconformidade com quaisquer exigências do Edital ou de seus anexos, desde que se trate de irregularidade insanável.

8.19. Para bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela Administração, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, salvo comprovação em contrário apresentada pelo licitante.

8.20. A inexequibilidade somente poderá ser declarada após a realização de diligência pelo(a) Pregoeiro(a), assegurada a oportunidade de manifestação do licitante, devendo restar demonstrado que:

a) O custo estimado para execução do objeto é superior ao valor da proposta apresentada, evidenciando inviabilidade econômica; e

b) Inexistem circunstâncias objetivas que justifiquem o valor ofertado, considerando as condições de mercado e as exigências do Edital.

8.21. Nas contratações de serviços de engenharia, a análise de inexequibilidade e de eventual sobrepreço observará, adicionalmente, os seguintes critérios:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global, empreitada integral, contratação integrada ou semi-integrada, considerar-se-á sobrepreço a superação do valor global estimado para o respectivo lote ou item;

b) No regime de empreitada por preço unitário, considerar-se-á sobrepreço a superação do valor global estimado para o lote, bem como a superação de custos unitários relevantes, conforme parâmetros definidos na planilha orçamentária anexa;

c) Será considerado indício de inexequibilidade, para serviços de engenharia, proposta com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado pela Administração, independentemente do regime de execução adotado, sem prejuízo da necessária realização de diligência.

8.22. Constatados indícios de inexequibilidade ou havendo necessidade de esclarecimentos complementares, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligências para que o licitante comprove a

viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada.

8.23. O licitante será desclassificado caso deixe de cotar todos os itens que compõem o lote, quando adotado o critério de julgamento por lote único ou grupo.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

8.24. No presente Pregão Eletrônico será adotado o **modo de disputa aberto**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no qual os licitantes poderão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogação automática da etapa competitiva conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

8.25. A etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse período, será automaticamente prorrogada pelo sistema sempre que houver lance registrado nos últimos 2 (dois) minutos do prazo em curso.

8.26. A prorrogação será sucessiva e terá duração de 2 (dois) minutos a cada novo lance ofertado dentro do intervalo previsto, inclusive no caso de lances intermediários.

8.27. Não havendo novos lances nos termos acima estabelecidos, a etapa competitiva será automaticamente encerrada pelo sistema.

8.28. Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, poderá, de forma motivada, reabrir a disputa, caso verifique a necessidade de obtenção de melhor proposta, desde que preservados os princípios da isonomia e da transparência.

8.29. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema classificará automaticamente as propostas, informando a de menor valor. A aceitação da proposta dependerá da verificação de sua conformidade com as exigências do Edital e, quando cabível, da realização de negociação pelo(a) Pregoeiro(a) com o licitante mais bem classificado, visando à obtenção de proposta mais vantajosa.

8.30. O não envio da documentação exigida dentro dos prazos fixados implicará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar o licitante subsequente, conforme a ordem de classificação.

8.31. Caso a proposta ou o lance de menor valor não seja aceitável, ou o licitante não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a apuração de proposta que atenda plenamente

às exigências do Edital. Durante essa fase, poderá haver negociação com o licitante classificado para obtenção de melhor preço.

8.32. Na hipótese de não serem apresentados lances, será analisada a proposta inicialmente cadastrada, verificando-se sua compatibilidade com o valor estimado e com as especificações técnicas do Edital.

8.33. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para apresentação de documentos complementares ou esclarecimentos, por meio do sistema eletrônico, fixando prazo não inferior a 2 (duas) horas. O não atendimento à convocação poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, conforme o caso.

8.33.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal e justificada do licitante, apresentada antes do término do prazo originalmente concedido e desde que aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.33.2. Poderão ser solicitados, entre outros documentos:

- Detalhes técnicos, como **marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**;
- Catálogos, folhetos ou propostas;
- Documentos complementares de habilitação e regularidade fiscal. Esses documentos deverão ser enviados por meio eletrônico ou conforme indicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.34. Verificado o atendimento integral das exigências estabelecidas no Edital e inexistindo interposição de recurso no prazo legal, o objeto será adjudicado, por lote ou por item, conforme o critério de julgamento adotado no certame, ao licitante declarado vencedor.

8.35. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se preferência às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que tenham declarado essa condição e atendam aos requisitos legais.

- Após o desempate, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para alcançar o **valor de referência** definido pela administração pública.

- Caso a empresa vencedora do LOTE aceite reduzir o preço ao valor estimado, será declarada vencedora. Se não aceitar, a negociação prosseguirá com as empresas subsequentes.

8.36. O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será aplicado nas hipóteses em que o valor estimado do item ou lote ultrapassar o limite de receita bruta anual permitido para enquadramento como empresa de pequeno porte, bem como quando o licitante houver celebrado, no exercício financeiro da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, excedam o referido limite, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.37. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. O licitante vencedor de cada **lote** deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, a Proposta de Preços ajustada ao último lance ofertado, após eventual negociação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2. O prazo para apresentação da proposta final poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do licitante e a critério do(a) Pregoeiro(a).

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) Razão social do proponente, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual ou municipal (quando aplicável), telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- b) Data, identificação e assinatura do representante legal do proponente em todas as páginas. A assinatura poderá ser digital, desde que realizada por meio de certificação válida nos termos da legislação vigente;
- c) Declaração expressa de que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo, dentre outros:
 - Entregas nos municípios consorciados;
 - Encargos sociais;

- Despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos;
- Mão de obra especializada ou não;
- Fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares e ferramentas;
- Encargos tributários, sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Despesas relacionadas à segurança no trabalho e responsabilidade civil por eventuais danos a terceiros;
- Tributos, taxas e demais obrigações previstas na legislação municipal, estadual e federal;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas no sistema eletrônico;

e) Indicação dos preços unitários e totais em moeda corrente nacional, limitados a 2 (duas) casas decimais;

f) Declaração de ciência de que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, nos termos da legislação aplicável;

g) Indicação de que o prazo de entrega observará rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência;

h) Especificação completa da marca e modelo do produto ofertado. Quando se tratar de sistema de dados ou solução tecnológica, deverá ser indicada a versão e demais especificações técnicas necessárias à sua adequada avaliação. Caso tais informações não sejam aplicáveis ao objeto, a exigência será dispensada;

i) Valor unitário e valor total, calculados com base nas quantidades estimadas no edital;

j) Dados bancários para fins de pagamento, identificação do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo constante do **Anexo III**.

10. DAS GARANTIAS

10.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida dos licitantes a prestação de **garantia da proposta**, no valor correspondente a **1 % (um por cento) do valor total estimado da Contratação** como condição de participação no certame, considerando trata-se de procedimento único, com formação de Ata de Registro de Preços de abrangência regional, envolvendo múltiplos entes públicos, cuja eventual desistência ou inadimplemento na fase de contratação pode gerar impacto administrativo e operacional relevante.

10.2. A garantia da proposta tem por finalidade assegurar a seriedade da participação do licitante e prevenir condutas que possam comprometer a estabilidade, a celeridade e a regularidade do certame. A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

10.3. A **comprovação da prestação da garantia da proposta deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação**, por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido no edital. A ausência de apresentação da garantia ou sua apresentação em valor inferior ao estipulado implicará a inabilitação do licitante.

10.4. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato pelo licitante vencedor, ou ainda nas hipóteses de licitação fracassada, deserta ou revogada, ressalvada a ocorrência de fato que enseje sua execução.

10.5. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou não comprovar o atendimento às condições exigidas para a contratação, terá a garantia da proposta executada integralmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

11.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar **PODERÁ** ser convocado, considerando tratar-se de produtos de prateleira, para apresentar, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, **amostras físicas dos materiais de expediente e papeleria ofertados**, para fins de verificação da conformidade técnica, da qualidade e da adequação dos produtos às especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

11.2. A análise das amostras será realizada por equipe técnica designada, com fundamento nos arts. 41 e 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, observando **critérios objetivos de avaliação**, mediante checklist estruturado no modelo “passa/não passa”, assegurando-se a transparência, a motivação do ato administrativo e a possibilidade de acompanhamento pelos demais licitantes.

11.3. A avaliação técnica consistirá na verificação da conformidade das amostras com as especificações previstas no Edital e no Termo de Referência, observando, obrigatoriamente, os seguintes eixos:

I – **Conformidade Física e Dimensional:** verificação de medidas, formato, gramatura, espessura, capacidade, tipo de encadernação, composição do material e demais características físicas aplicáveis a cada item (ex.: gramatura do papel, dimensões de envelopes, capacidade de pastas e organizadores);

II – **Qualidade dos Materiais:** avaliação da qualidade da matéria-prima empregada (papel, plástico, metal ou polímeros), resistência estrutural, acabamento, durabilidade e adequação ao uso contínuo em atividades administrativas;

III – **Funcionalidade e Desempenho:** verificação do funcionamento adequado dos itens, quando aplicável, tais como canetas, grampeadores, perfuradores, fitas adesivas, corretivos, marcadores, pastas e organizadores, considerando critérios de usabilidade, ergonomia e desempenho esperado;

IV – **Segurança e Acabamento:** inspeção visual e funcional para aferir a ausência de falhas de fabricação, rebarbas, deformações, fragilidade estrutural, vazamentos de tinta, defeitos de colagem, falhas de corte ou quaisquer vícios que possam comprometer a segurança, a durabilidade ou a utilização adequada do produto;

V – **Documentação Acessória:** conferência de catálogos, fichas técnicas, laudos, prospectos ou especificações do fabricante, quando exigidos no Termo de Referência, com vistas à comprovação da aderência da amostra às características descritas na proposta apresentada.

11.4. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como a constatação de desconformidade que comprometa a segurança, a durabilidade, a finalidade de uso ou o atendimento às especificações técnicas, ensejará a **REPROVAÇÃO da amostra** e a consequente **desclassificação da proposta**, mediante decisão devidamente fundamentada.

11.5. O resultado da análise será formalizado em **termo circunstanciado**, devidamente motivado, contendo a indicação expressa dos critérios avaliados e do resultado obtido em cada item do checklist técnico.

11.6. O Pregoeiro, mediante fundamentação registrada em ata de sessão e baseada em critérios de relevância técnica ou financeira, poderá **restringir a exigência de amostras** apenas aos itens considerados críticos, de maior valor unitário ou de maior impacto operacional, conforme detalhado no Termo de Referência.

11.6.1. Tal medida visa assegurar a **eficiência do procedimento, a celeridade do certame e a razoabilidade da exigência**, sem prejuízo da responsabilidade da contratada de fornecer todos os itens em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

11.7. ROTEIRO DE CONFERÊNCIA DE AMOSTRAS – CHECKLIST (CRITÉRIO “PASSA/NÃO PASSA”)

Critério de Avaliação	Descrição da Verificação	Resultado
Conformidade com o Edital	Verificação de correspondência integral da amostra com o item descrito no Edital e no Termo de Referência.	() Passa () Não Passa
Dimensões e Especificações Técnicas	Conferência de medidas, gramatura, capacidade, formato e demais características técnicas exigidas.	() Passa () Não Passa
Qualidade do Material	Avaliação da matéria-prima utilizada (papel, plástico, metal ou polímero), considerando resistência, consistência e adequação ao uso.	() Passa () Não Passa

Acabamento	Verificação da existência de falhas de fabricação, deformações, manchas, irregularidades, rebarbas ou vícios aparentes.	() Passa () Não Passa
Funcionalidade	Teste prático do item, quando aplicável (ex.: escrita de canetas, funcionamento de grampeadores, aderência de fitas, resistência de pastas).	() Passa () Não Passa
Durabilidade Aparente	Avaliação da robustez e resistência do produto para uso contínuo em atividades administrativas.	() Passa () Não Passa
Segurança de Uso	Verificação da ausência de falhas que possam comprometer a utilização segura do produto.	() Passa () Não Passa
Documentação Técnica	Conferência de catálogos, fichas técnicas ou especificações do fabricante, quando exigidos no Termo de Referência.	() Passa () Não Passa

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Toda a **documentação de habilitação deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preços** e com a garantia de proposta, quando exigida nos termos do item 10 deste Edital, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, em formato digital, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

12.2. O Pregoeiro/Agente de Contratação poderá promover diligências e consultas em nome da empresa licitante e/ou de seu(s) sócio(s) administrador(es) ou majoritário(s), junto aos cadastros oficiais pertinentes, tais como SICAF, CEIS, CNEP e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com a finalidade de verificar a existência de impedimentos ou sanções que obstem a participação no certame.

12.3. Constatada a existência de sanção que implique impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, devidamente registrada nos cadastros oficiais competentes, o licitante será declarado **INABILITADO**, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

12.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, os documentos exigidos neste Edital, conforme a relação a seguir discriminada, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br

12.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

12.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, no caso de sociedades empresárias, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), acompanhado de documento comprobatório de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável;

12.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.4.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.4.1.5. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no Portal do Empreendedor;

12.4.1.6. No caso de cooperativa, apresentação da ata de fundação e do estatuto social em vigor, acompanhados da ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

Observação: Todos os documentos mencionados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações contratuais ou estatutárias, ou da consolidação vigente.

12.4.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou **certidão positiva com efeitos de negativa da Dívida Ativa do Município**, expedida pelo órgão competente;

12.4.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou **certidão positiva com efeitos de negativa da Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo órgão competente;

12.4.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certificado de regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou **certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, conforme dispõe a Lei nº 12.440/2011;

12.4.2.8. Somente serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativa.

12.4.2.9. No caso de licitantes enquadradas como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, será exigida a apresentação da documentação comprobatória de regularidade fiscal. Verificada, contudo, a existência de qualquer restrição, impropriedade ou pendência exclusivamente relacionada à documentação fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para sua regularização, contado da declaração da licitante como vencedora e após a preclusão do direito de interposição de recurso. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4.3. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida em data não superior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura do certame, salvo se o próprio documento consignar prazo de validade diverso.

12.4.3.1.1. No caso de certidão emitida por mais de um distribuidor na mesma Comarca, poderá ser exigida declaração do próprio órgão emissor ou documento equivalente que comprove a abrangência da certidão apresentada.

12.4.3.1.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, acompanhado de certidão que comprove sua aptidão econômica para contratar com a Administração Pública.

12.4.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis exigíveis na forma da lei, referentes aos 2 (dois) **últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.4.3.2.1. Admitir-se-á a atualização por índices oficiais quando os documentos estiverem encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.4.3.3. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão apresentar o **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial e assinado por profissional contábil habilitado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.4.3.4. Para os tipos societários não obrigados à Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente, incluindo os termos de abertura e encerramento do Livro Diário, assinados pelo representante legal e por profissional contábil habilitado.

12.4.3.5. Para os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão ser apresentados:

- a) Recibo de entrega do arquivo digital junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);
- b) Termos de abertura e encerramento do Livro Diário Digital;
- c) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) extraídos do SPED;

12.4.3.6. No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)**, não será exigida a apresentação de **balanço patrimonial**, admitindo-se, para fins de comprovação econômico-financeira, declaração de faturamento anual ou documento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

12.4.3.7. Quando aplicável, as demonstrações contábeis poderão contemplar:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- d) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- e) Notas Explicativas.

12.4.3.8. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante a apuração dos seguintes índices econômico-financeiros, devendo todos apresentar resultado **igual ou superior a 1 (um)**.

LG (Liquidez Geral) =

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG (Solvência Geral) =

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC (Liquidez Corrente) =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.4.3.9. A apuração dos índices deverá ser demonstrada com base no Balanço Patrimonial apresentado, devidamente assinada pelo representante legal e por profissional contábil habilitado, com indicação do respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

12.4.3.10. As empresas que apresentarem resultado **inferior a 1 (um)** em quaisquer dos índices econômico-financeiros exigidos deverão comprovar, como alternativa, **capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, conforme justificativa técnica constante do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.4.4. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

12.4.4.1. Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV** deste Edital;

12.4.4.2. Declaração de que a empresa não está declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem suspensão do direito de licitar ou contratar com o CIMLAGO, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V** deste Edital;

12.4.4.3. Declaração de que a empresa não emprega trabalhadores menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme a legislação vigente, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IX** deste Edital;

12.4.4.4. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público ativo, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VI** deste Edital;

12.4.4.5. Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VIII**. Essa declaração não dispensa a obrigação do licitante de assinalar a opção correspondente no Sistema no momento do credenciamento e da apresentação da documentação;

12.4.4.6. Declaração de Enquadramento de Receita Bruta, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

12.4.4.7. Declaração de cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IX** deste Edital;

12.4.4.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo X** deste Edital;

12.4.4.9. O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item **12.4.1.2.**, deve ser compatível com o objeto licitado;

12.4.4.10. Informações incompletas ou inverídicas nos documentos apresentados, apuradas pelo(a) Pregoeiro(a) mediante conferência ou diligência, implicarão na **INABILITAÇÃO DO LICITANTE** e no

envio dos documentos ao **Ministério Público de Minas Gerais (MP/MG)** para investigação de eventual prática delituosa;

12.4.4.11. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos em substituição aos documentos exigidos no Edital;

12.4.4.12. Caso haja restrições fiscais ou trabalhistas no caso de **ME, EPP ou microempreendedor equiparado**, será concedido um prazo de **5 (cinco) dias úteis** para regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a Lei Complementar nº 147/2014;

12.4.4.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido implicará na **INABILITAÇÃO DO LICITANTE**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Caso outro licitante, também qualificado como **ME ou EPP**, apresente restrições fiscais ou trabalhistas, será concedido o mesmo prazo de regularização;

12.4.4.14. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão, informando no chat a nova data e horário para continuidade;

12.4.4.15. Será **INABILITADO** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por **não apresentar os documentos exigidos**, seja por apresentá-los **em desacordo com o Edital**;

12.4.4.16. Constatado o atendimento a todas as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

12.4.4.17. Certidões sem prazo de validade serão aceitas apenas se emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias consecutivos antes da data de abertura da sessão do Pregão;

12.4.4.18. Caso a proposta vencedora seja considerada inaceitável ou o licitante não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até identificar uma proposta que atenda ao Edital;

12.4.5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.5.1. **Capacidade Técnico-Operacional:** Para fins de comprovação da aptidão técnica, o licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnico-operacional**, emitido(s) por pessoa jurídica de

direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos **compatíveis em características, quantidades e prazos** com o objeto da contratação, evidenciando experiência prévia pertinente e adequada ao(s) lote(s) a que concorre.

12.4.5.2. Para efeito de validação, os atestados apresentados deverão comprovar a execução de quantitativo **mínimo de até 5% (cinco por cento)** do total estimado para cada lote, admitindo-se o **somatório de atestados**, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto licitado.

12.4.5.3. Os atestados deverão conter, sempre que possível, informações que permitam a verificação da execução contratual, tais como: identificação da contratante, objeto, período de execução, quantitativos fornecidos e avaliação da qualidade do fornecimento.

12.4.5.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação poderá promover diligências para verificar a autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, inclusive mediante contato com os respectivos emitentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- a) Fornecer o objeto deste Edital de acordo com as especificações exigidas;
- b) Fornecer o objeto desta licitação na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados em sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item, conforme sua exigência;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas e custos decorrentes das entregas, bem como por eventuais trocas durante o período de garantia;
- e) Enviar por e-mail o arquivo XML resultante da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

- g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final recair em final de semana ou feriado, será prorrogado para o próximo dia útil;
- h) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- i) Destacar na nota fiscal emitida o valor de todos os tributos passíveis de retenção pelo Órgão Participante, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, conforme a IN RFB 1.234/2012.
- j) 13.2. Será de responsabilidade do Órgão Participante:
- k) Efetuar o pagamento dos produtos contratados nos prazos previstos;
- l) Fiscalizar os fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias que facilitem a prestação dos serviços;
- m) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- n) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta ata, exigindo o cumprimento das obrigações da contratada;
- o) Atender às demais disposições contidas neste Edital, seus anexos, e na legislação aplicável.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em **JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas as demais exigências deste Edital.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão**, devendo apontar de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.2. Serão admitidas as seguintes formas de impugnação do Edital:



a) Por intermédio de meio eletrônico, **exclusivamente** através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.licitacimlago.com.br, no "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23h59 da data limite estipulada.

b) **NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO POR E-MAIL**, uma vez que o meio eletrônico e que garante rastreabilidade e transparência das ações já está disponível no portal do CIMLAGO.

15.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, **no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame**, sobre a impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do(a) Pregoeiro(a).

15.4. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto constantes no Registro de Preços, a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO) e o fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizadas por meio da Ata de Registro de Preços. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

16.1.2. Os **Órgãos Participantes**, os fornecedores e os totais dos itens deste Edital estarão registrados na **Ata de Registro de Preços Consolidada (ANEXO XII)**.

16.2. O fornecedor classificado em primeiro lugar nos preços registrados e devidamente habilitado será convocado para firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor e aceitação pela Administração do Consórcio Público. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1. As demais convocações para firmar a Ata de Registro de Preços observarão as mesmas condições estabelecidas no item 16.2, após notificação.

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada **preferencialmente** por meio de certificação digital.

16.4. O licitante convocado para assinar as Atas de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo fixado será excluído, podendo sofrer as penalidades previstas em lei, após a devida instrução de Processo Administrativo.

16.5. Caso o fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar tenha seu registro cancelado, não assine, não aceite ou não retire a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores do Cadastro de Reserva, obedecendo à ordem de classificação. Esses fornecedores também estarão sujeitos às penalidades previstas em lei, após regular Processo Administrativo.

16.6. Os licitantes classificados após o primeiro lugar formarão o Cadastro de Reserva de Fornecedores, excetuando-se os fornecedores mais bem classificados na fase competitiva.

16.6.1. Os fornecedores do Cadastro de Reserva serão incluídos na ata da sessão, na forma de anexo, seguindo a ordem de classificação do certame, conforme a última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7. Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem a medida e o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8. No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

16.9. A existência de preços registrados **não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes** a firmar contratações decorrentes do registro, sendo facultada a realização de **licitação específica** para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a **preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

17. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1. Os preços registrados permanecerão fixos e inalterados durante a vigência inicial da Ata de Registro de Preços. Na hipótese de prorrogação da Ata, será admitido o reajuste dos valores, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O reajuste será realizado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice setorial específico que melhor reflita a variação dos custos do objeto, desde que devidamente justificado pela Administração. A prorrogação da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à comprovação da vantajosidade para a Administração, bem como à concordância do fornecedor quanto à manutenção das condições pactuadas, inclusive quanto aos valores atualizados, assegurada a preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

18. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1. Dos atos da Administração praticados neste certame, cabem:

a) Recurso, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a.1) Julgamento das propostas;

a.2) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

a.3) Anulação ou revogação da licitação;

a.4) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) Pedido de reconsideração, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens **a.1** e **a.2** da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

- I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, previsto na alínea “a” do item 18.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

II. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2. O recurso de que trata a alínea “a” do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual, se não reconsiderar o ato ou a decisão **no prazo de 03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso, com sua motivação, à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

18.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4. Será assegurado ao licitante o direito de vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5. O recurso ou pedido de reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA**: www.licitacimlago.com.br, no "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23h59 da data limite estipulada pelo(a) Pregoeiro(a);
- b) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha a decisão final da autoridade competente.

18.2. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para a Autoridade Competente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.3. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições dos artigos 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, o Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor, **assegurados o contraditório e a ampla defesa**, as seguintes sanções, observada a gravidade da infração, a proporcionalidade e os critérios previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Advertência**, nos casos de infrações de menor potencial ofensivo;

- b) **Impedimento de licitar e contratar** com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, bem como com os municípios consorciados, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos;
- c) **Multa moratória**, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, correspondente a **0,5% (meio por cento) ao dia**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias;
- d) **Multa compensatória**, em caso de inexecução parcial ou descumprimento de obrigações contratuais, de até **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida ou do contrato, conforme a extensão do inadimplemento;
- e) **Multa compensatória por inexecução total**, de até **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da rescisão contratual e do cancelamento do registro de preços;
- f) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos termos do art. 156, inciso IV, §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

18.3.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias poderá ensejar, a critério da Administração, a **rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.3.3. As penalidades poderão ser aplicadas **cumulativamente**, quando cabível, especialmente a multa com as demais sanções administrativas.

18.3.4. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de **reparação integral dos danos causados à Administração**, assegurado o direito de regresso.

18.4. O licitante ou contratado será responsável administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades correspondentes.

18.5. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6. Na hipótese de aplicação de multa, após o encerramento do processo administrativo:

- I – O contratado será formalmente notificado para pagamento no prazo estabelecido na decisão;

II – O não pagamento no prazo fixado ensejará a **inscrição do débito em dívida ativa**, quando cabível, e/ou a adoção das medidas judiciais pertinentes para sua cobrança.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES E DAS ALTERAÇÕES

19.1. Desde que devidamente demonstrada a vantajosidade, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante anuência prévia do órgão gerenciador (CIMLAGO), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não haja prejuízo às obrigações assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

19.3. As adesões por órgãos ou entidades não participantes deverão observar os seguintes limites:

19.3.1. O quantitativo decorrente de cada adesão individual não poderá exceder a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.3.2. O total das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro (100%) do quantitativo de cada item registrado na Ata**, independentemente do número de órgãos não participantes.

19.4. A adesão a itens isolados de lotes com julgamento por **preço global** somente será admitida quando:

I – For demonstrada a vantajosidade econômica da contratação;

II – O valor do item for compatível com o mercado; e

III – Não houver comprometimento da coerência e da proporcionalidade da proposta vencedora.

19.5. O órgão interessado na adesão deverá comprovar a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

19.6. A utilização da Ata por órgãos ou entidades de outras esferas federativas dependerá de previsão no instrumento convocatório, da anuência do órgão gerenciador e do atendimento aos limites legais, observada a regulamentação aplicável.

19.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal e Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas.

19.8. Na hipótese de solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços por entes não integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, e havendo anuência da empresa adjudicatária quanto ao atendimento, **o Órgão Gerenciador exigirá da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse, em favor do CIMLAGO, de valor correspondente à taxa administrativa incidente sobre o montante da adesão**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O percentual aplicável será previamente definido pelo Consórcio.

19.8.1. O repasse deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do ofício de cobrança. O não cumprimento dessa obrigação implicará o indeferimento da solicitação de adesão.

20. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, inclusive a Resolução nº 004/2024 do CIMLAGO, ou outra que venha a substituí-la.

20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de:

I – Eventual redução dos preços praticados no mercado; ou

II – Fato superveniente que eleve os custos dos bens ou serviços registrados, hipótese em que poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro.

20.3. Quando o preço registrado se tornar **superior ao praticado no mercado**, o Órgão Gerenciador deverá:

I – Convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços, visando sua adequação ao mercado;

II – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

III – Convocar os demais fornecedores classificados para verificar a possibilidade de igual adequação.

20.4. Quando o preço de mercado se tornar **superior ao preço registrado**, e o fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprimento das obrigações, o Órgão Gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes da formalização da contratação e sejam devidamente comprovadas as razões alegadas;

II – Convocar os demais fornecedores para negociação, visando à manutenção da Ata.

20.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador poderá promover o **cancelamento dos registros de preços** ou a **revogação da Ata**, no todo ou em parte, adotando as medidas necessárias para assegurar a continuidade da contratação mais vantajosa, nos termos da legislação vigente.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não atender à autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- IV. Sofrer sanção que o impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- V. For declarado inidôneo ou tiver aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar;
- VI. Houver razões de interesse público devidamente justificadas;
- VII. Deixar de cumprir obrigações relacionadas à execução contratual, inclusive quanto à utilização de sistemas ou ferramentas tecnológicas exigidas para o acompanhamento e controle da execução, quando previstas no instrumento convocatório.

21.2. O cancelamento do registro de preços será formalizado por ato da autoridade competente do órgão gerenciador, **assegurados o contraditório e a ampla defesa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21.3. O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, nas seguintes hipóteses:

- I. Por razão de interesse público devidamente motivada;
- II. A pedido do fornecedor, quando comprovada a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas.

22. DA DOTAÇÃO

22.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada Órgão Participante, consignadas nos respectivos orçamentos vigentes à época das contratações.

23. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

23.1. Recebimento:

23.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

23.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive no momento do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações contratuais, devendo a contratada promover sua substituição no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

23.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos bens, mediante emissão de termo circunstanciado.

23.1.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal da Administração, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais.

23.1.5. Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração promover a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa.

23.1.6. O prazo para solução de pendências imputáveis ao contratado não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

23.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela qualidade, durabilidade e adequação dos bens fornecidos, nem sua responsabilidade pela perfeita execução do objeto.

23.2. Da Liquidação e do Pagamento:

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será iniciado o prazo de até **10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal da Administração.

b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento equivalente contém os elementos essenciais, especialmente:

I. Identificação do contratado e do órgão contratante;

II. Número do contrato, da ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

III. Data de emissão;

IV. Período de execução do objeto, quando aplicável;

V. Descrição do objeto fornecido ou serviço prestado;

VI. Valor a pagar;

VII. Destaque de retenções tributárias cabíveis, quando for o caso.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará **suspensa**, devendo o contratado sanar as inconsistências. O prazo para liquidação será **reiniciado** após a regularização, sem ônus para a Administração.

d) A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação dos documentos exigidos nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

e) Constatada irregularidade fiscal, o contratado será notificado para regularização no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, ou para apresentação de defesa.

f) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração poderá:

I – Comunicar os órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis;

II – Avaliar a aplicação de sanções administrativas;

III – Instaurar processo administrativo para eventual rescisão contratual.

g) A eventual irregularidade fiscal **não impede o pagamento pelas parcelas efetivamente executadas**, desde que devidamente atestadas, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

23.3. Prazo de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da **liquidação da despesa**, nos termos da legislação aplicável.

b) O atraso no pagamento por parte da Administração, desde que o contratado tenha cumprido integralmente suas obrigações, ensejará a atualização monetária dos valores devidos, **a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento**, com base no índice adotado para atualização das obrigações da Administração, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

23.4. Forma de Pagamento:

a) O pagamento será realizado pelo Órgão Participante em favor do contratado, por meio de **ordem bancária**, para crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor, ou mediante boleto bancário, após o atesto da execução do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Excepcionalmente, poderá ser admitido o pagamento em conta vinculada a outro CNPJ do mesmo grupo econômico (matriz/filial), desde que:

I – Seja comprovado o vínculo jurídico entre os estabelecimentos;

II – O CNPJ indicado atenda aos requisitos de habilitação pertinentes;

III – Não haja prejuízo à rastreabilidade financeira e ao controle da execução contratual;

IV – Haja autorização expressa da Administração.

c) É vedada a cobrança ou desconto de quaisquer taxas bancárias sobre o valor devido ao contratado, sendo de responsabilidade do Órgão Participante eventuais custos operacionais da transação.

d) No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis, nos termos da legislação vigente.

I – O contratado deverá destacar os valores correspondentes no documento fiscal;

II – Quanto ao IRRF, serão observadas as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas aplicáveis.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização da execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será realizada pelo **Gestor e Fiscal do contrato designados por cada Órgão Participante**, no momento da formalização da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e conforme indicado no Anexo I deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Compete ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos relacionados ao controle e à administração do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável.

25.2. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar contratações decorrentes da Ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

25.3. O fornecedor vencedor deverá indicar, por meio de declaração específica (Anexo III), **domicílio eletrônico válido** para recebimento de comunicações oficiais, inclusive autorizações de fornecimento, notificações e decisões administrativas.

25.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou apresentação de



documentação relativa ao presente certame.

25.5. O resultado da licitação será divulgado no Portal Oficial de Licitações do CIMLAGO, na plataforma eletrônica utilizada para o certame e no sítio eletrônico oficial do Consórcio.

25.6. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, ainda que não detalhadas exaustivamente no Edital, sendo vedada a omissão de características essenciais ao seu adequado funcionamento.

25.6.1. A autoridade competente poderá **revogar a licitação** por razões de interesse público devidamente justificadas, ou **anulá-la por ilegalidade**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

25.6.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma indicada no Edital, até **03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública**, nos termos da legislação vigente.

25.7. Após a abertura da sessão pública, eventuais manifestações deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do certame www.licitacimlago.com.br.

25.8. Consultas ou solicitações realizadas fora dos canais oficiais previstos neste Edital não serão consideradas válidas para fins de esclarecimento.

25.9. Inconformismos, impugnações ou recursos deverão observar os prazos e procedimentos previstos neste Edital e na legislação aplicável, não se confundindo com pedidos de esclarecimento.

25.10. O CIMLAGO e a plataforma eletrônica utilizada não se responsabilizam por eventuais falhas de comunicação, nem por obrigações assumidas diretamente entre os órgãos participantes e o fornecedor, especialmente quanto à execução contratual e à quitação financeira.

25.11. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio foram designados por meio da Resolução nº 005/2024 do CIMLAGO.

25.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO A – Memorial Descritivo dos Itens e Quantitativos



ANEXO B – ETP – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Declaração de Ausência de Condenação;

ANEXO VI – Declaração de Ausência de Vínculo;

ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

ANEXO IX – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO X – Declaração de Reservas de Cargos;

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII – Minuta de Contrato Administrativo Licitatório;

Alfenas/MG, 24 de março de 2026.

Cristiano Geraldo da Silva

Presidente do CIMLAGO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto desta contratação o **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual **aquisição de diversos materiais de Expediente e Papelaria em razão das demandas complementares**, conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas nos Anexos e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes, bem como para os municípios não consorciados que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços, desde que observadas as disposições legais aplicáveis.

1.2. A contratação é promovida pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO)**, que atua na condição de **Órgão Gerenciador**, assumindo a responsabilidade pela centralização estratégica das demandas dos 39 municípios consorciados. Nesse contexto, exerce função de governança regional voltada à **otimização dos recursos públicos e à profissionalização das aquisições em larga escala**, em conformidade com as diretrizes de cooperação intermunicipal previstas em seu estatuto e com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br

2.1. A presente contratação tem por finalidade a implementação de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modelagem administrativa voltada à seleção da proposta mais vantajosa para o eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente, papelaria e suprimentos de informática. O procedimento visa suprir as demandas rotineiras e essenciais das unidades administrativas, pedagógicas e de saúde dos entes públicos consorciados, **assegurando à Administração um canal de abastecimento ágil, eficiente e contínuo**. A estruturação do objeto orienta-se pela busca da excelência operacional e pela garantia de fornecimento ininterrupto, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva de cada órgão participante, **sem obrigatoriedade de contratação imediata do quantitativo total estimado**.

2.1. O fundamento jurídico da adoção dessa sistemática encontra amparo direto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o processamento das licitações para registro de preços. A utilização do SRP justifica-se pela natureza dos bens licitados, caracterizados como **bens comuns de consumo frequente**, bem como pela dificuldade de previsão exata dos quantitativos imediatos em uma estrutura multifinalitária. A instituição da Ata de Registro de Preços **assegura a fixação de preços e condições de fornecimento por período determinado**, conferindo segurança jurídica e previsibilidade orçamentária aos municípios beneficiários, além de otimizar a logística de distribuição e mitigar riscos de formação de estoques ociosos ou deterioração de materiais.

2.2. A adoção do Registro de Preços revela-se como **solução técnica adequada para lidar com a sazonalidade das demandas municipais**, a exemplo dos períodos de maior consumo no início do ano letivo ou em campanhas de saúde pública. Por meio dessa sistemática, a Administração evita a realização reiterada de procedimentos licitatórios para itens idênticos ao longo do exercício, **reduzindo custos processuais e racionalizando a utilização da força de trabalho administrativa**. A eficiência é ampliada pela possibilidade de entregas fracionadas, permitindo gestão financeira mais responsável, com vinculação do desembolso orçamentário ao efetivo recebimento dos materiais.

2.3. Sob o prisma da eficiência operacional, o SRP configura-se como **instrumento de racionalização de espaços físicos e de redução de custos de armazenamento**. Ao transferir ao fornecedor a responsabilidade pela manutenção do estoque, a Administração elimina perdas decorrentes de vencimento de prazos de validade ou de acondicionamento inadequado, especialmente em relação a itens sensíveis, como suprimentos de informática e papéis xerográficos. Tal modelo **assegura o**

fornecimento de materiais em condições adequadas de uso, preservando suas propriedades técnicas e vida útil.

2.4. Ademais, o Sistema de Registro de Preços **fortalece a transparência e o controle social dos gastos públicos**, na medida em que estabelece preços previamente definidos e fornecedores devidamente qualificados, com condições contratuais padronizadas e acessíveis. Essa uniformidade facilita a atuação dos órgãos de controle e da sociedade civil, ao mesmo tempo em que permite ao CIMLAGO, na condição de Órgão Gerenciador, **exercer monitoramento contínuo da qualidade dos materiais e do cumprimento das obrigações pactuadas**, consolidando a licitação compartilhada como instrumento de governança pública eficiente e orientada a resultados.

2.5. Por fim, a sistemática adotada encontra-se alinhada ao **dever de planejamento e à busca pela contratação mais vantajosa**, nos termos do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A flexibilidade inerente ao SRP permite à Administração ajustar suas contratações às variações da demanda, garantindo o abastecimento contínuo de materiais, ao mesmo tempo em que **resguarda o erário contra aquisições excessivas ou desnecessárias**. Trata-se, portanto, de solução estratégica fundamentada nos princípios da economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

3. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A motivação central da presente contratação fundamenta-se na **necessidade de assegurar o suporte material indispensável ao funcionamento das secretarias e demais unidades públicas municipais integrantes do consórcio**. Os materiais de expediente, papelaria e informática constituem insumos de natureza transversal, cuja disponibilidade contínua é condição essencial para a execução das políticas públicas municipais. Na rotina administrativa, a ausência de itens básicos, como papel para impressão, toners e pastas de arquivamento, **possui potencial imediato de comprometer fluxos documentais críticos**, afetando a formalização de atos oficiais, a tramitação de processos administrativos e o atendimento direto ao cidadão.

3.2. No âmbito educacional, o suporte às 146 escolas da região depende diretamente da **disponibilidade regular de materiais didáticos e escolares adequados**, sendo elemento indispensável à implementação das diretrizes estabelecidas pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. O

ambiente escolar demanda recursos que viabilizem metodologias ativas e colaborativas, com utilização de papéis de diferentes gramaturas, tintas pedagógicas, cadernos e kits didáticos. A ausência desses insumos compromete o cronograma letivo, a qualidade do ensino e o desenvolvimento cognitivo e motor dos estudantes, especialmente na fase de alfabetização.

3.3. No setor de saúde, a rede composta por 58 unidades e postos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) demanda a produção diária de prontuários, fichas de acompanhamento, relatórios epidemiológicos e guias de encaminhamento. A adequada organização dessas informações depende da **padronização e disponibilidade contínua de materiais de escrituração e arquivamento**, sendo sua ausência fator de risco à segurança da informação clínica e à eficiência dos serviços prestados. Nesse contexto, a estruturação do registro de preços configura-se como **mecanismo de prevenção ao desabastecimento**, assegurando a regularidade do atendimento à população.

3.4. A necessidade da contratação também se justifica sob a ótica da **continuidade administrativa e da eficiência na prestação de serviços públicos essenciais**, em consonância com o disposto no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. No âmbito do CIMLAGO, identifica-se o risco de descontinuidade operacional decorrente da falta de insumos básicos, especialmente em municípios que, de forma isolada, enfrentam limitações logísticas e menor poder de negociação. A centralização promovida por este planejamento **assegura a manutenção da operacionalidade da Administração Pública**, evitando paralisações e mitigando custos indiretos decorrentes de ineficiências.

3.5. Ademais, a descrição da necessidade abrange a **promoção da acessibilidade e da inclusão escolar como diretrizes estruturantes**. A previsão de materiais de tecnologia assistiva, como réguas em Braille, itens para baixa visão e recursos adaptados, atende ao dever constitucional de garantir igualdade de acesso à educação. Tais insumos configuram **suporte material indispensável à efetiva inclusão**, contribuindo para a eliminação de barreiras ao aprendizado e para a promoção da dignidade da pessoa humana, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

4. DA ECONOMIA DE ESCALA E DA CENTRALIZAÇÃO REGIONAL

4.1. A centralização do processo de aquisição por meio do CIMLAGO configura-se como **medida estratégica de racionalização administrativa**, em estrita observância aos princípios da eficiência e da

economicidade. Ao consolidar a demanda de 39 municípios, a Administração Pública promove **economia de escala intermunicipal**, ampliando significativamente seu poder de negociação frente ao mercado fornecedor. Tal abordagem evita a pulverização de esforços e a repetição de custos processuais decorrentes da realização de certames individuais, **otimizando o emprego de recursos humanos e financeiros em toda a região do Lago de Furnas**.

4.2. A licitação compartilhada possibilita a atração de grandes distribuidores e fabricantes que operam com margens reduzidas em razão do volume contratado, resultando em **preços unitários mais vantajosos** em comparação aos praticados no mercado local. Essa estratégia assegura a proposta mais vantajosa ao erário e permite que municípios de menor porte, que isoladamente não despertariam interesse de grandes fornecedores, **usufruem de condições comerciais equivalentes às de centros urbanos de maior dimensão**. A gestão centralizada exercida pelo consórcio configura-se como instrumento de governança regional, promovendo a padronização técnica dos insumos e a profissionalização das aquisições, em conformidade com o art. 181 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A racionalização administrativa decorrente da centralização reduz significativamente os custos operacionais indiretos dos municípios participantes. Em substituição à condução de múltiplos processos licitatórios por cada ente, o CIMLAGO, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, unifica as etapas de planejamento, divulgação, julgamento e habilitação. Esse modelo de gestão compartilhada **libera a capacidade operacional das estruturas municipais para atividades finalísticas**, elevando o nível de eficiência administrativa, em consonância com o disposto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O presente certame contempla, ainda, a possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites e requisitos legais. Essa faculdade permite a extensão dos benefícios da economia de escala a outros entes da Administração Pública, desde que devidamente demonstrada a vantagem da adesão e mediante anuência do Órgão Gerenciador e do fornecedor detentor da ata. Tal previsão **reforça a atratividade do certame e amplia o potencial de consumo associado ao registro de preços**.

4.5. As contratações decorrentes de adesões deverão observar rigorosamente os limites quantitativos estabelecidos na legislação, de modo a **preservar o equilíbrio da ata e a capacidade**

logística do fornecedor. A prioridade de atendimento permanecerá vinculada às demandas dos municípios consorciados, assegurando o cumprimento da finalidade precípua da centralização regional. O controle dessas adesões será exercido pelo Órgão Gerenciador, **garantindo que sua utilização ocorra de forma compatível com a política de compras compartilhadas e sem prejuízo ao abastecimento dos entes originários.**

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. Com vistas a garantir a viabilidade logística e a ampla competitividade do certame, o objeto foi estruturado em **06 (seis) lotes técnicos**, organizados conforme a natureza e as especialidades do mercado fornecedor. Tal estratégia de parcelamento encontra fundamento no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, buscando explorar as peculiaridades de cada segmento e evitar a concentração de mercado. A divisão possibilita que empresas com expertise específica disputem os respectivos lotes, **ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas**, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

5.2. O **Lote I (Suprimentos Administrativos)** contempla itens de uso rotineiro nas secretarias e órgãos de apoio, tais como blocos de anotação, carimbos, grampeadores e organizadores, essenciais à manutenção do fluxo administrativo. O **Lote II (Materiais Escolares e Pedagógicos)** destina-se ao suporte didático, incluindo kits pedagógicos e jogos educativos voltados às 146 unidades escolares consorciadas. O **Lote III (Materiais de Papelaria e Organização Administrativa)** abrange insumos de alta rotatividade, como papel A4, cadernos e instrumentos de escrita, constituindo a base do consumo material das repartições públicas.

5.3. O **Lote IV (Materiais Artísticos e de Recreação)** é voltado às atividades pedagógicas e de expressão estética, exigindo materiais com certificação de segurança e atoxicidade. O **Lote V (Materiais de Expediente e Arquivamento)** destina-se à gestão documental e à preservação de informações públicas, incluindo pastas suspensas e caixas arquivo. Por sua vez, o **Lote VI (Suprimentos de Informática)** compreende insumos técnicos, como toners e cartuchos de tinta, compatíveis com o parque tecnológico existente, demandando **maior rigor técnico para assegurar a integridade dos equipamentos.**

5.4. A modelagem adotada **assegura padronização regional e distribuição isonômica dos insumos**, independentemente da localização ou porte dos municípios. O agrupamento por afinidade técnica reduz o risco de desabastecimento e facilita a fiscalização contratual, ao mesmo tempo em que permite a participação de pequenas e médias empresas em lotes compatíveis com sua capacidade operacional, **sem prejuízo da atração de fornecedores de maior porte para os grupos de maior volume**.

5.5. A segmentação por lotes também se fundamenta na necessidade de garantir a especialização do fornecimento, conforme previsto no art. 40, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Determinados segmentos, como o de suprimentos de informática, apresentam especificidades técnicas e logísticas distintas daquelas observadas no mercado de papelaria, de modo que a divisão em lotes **mitiga riscos de execução contratual inadequada**, assegurando que cada categoria seja atendida por fornecedores com capacidade técnica e operacional compatível.

5.6. Por fim, a estruturação em lotes técnicos **favorece a verificação da qualidade por meio de procedimentos de amostragem**, permitindo a definição de critérios específicos de avaliação para cada grupo de itens. Essa sistemática possibilita aferir aspectos como resistência mecânica e qualidade dos materiais, garantindo que a busca pela proposta mais vantajosa **não comprometa a durabilidade e a adequação dos insumos**, consolidando a licitação compartilhada como instrumento de excelência no fornecimento de materiais administrativos e pedagógicos.

6. PROCESSO LICITATÓRIO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INVERSÃO DE FASES

6.1. A condução do presente procedimento licitatório observará o rito da **forma eletrônica**, em estrita conformidade com o disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A opção pelo processamento eletrônico fundamenta-se na ampliação da competitividade e na garantia da transparência, possibilitando a participação de interessados de diferentes regiões em condições isonômicas. Toda a sessão pública, desde o recebimento das propostas até as etapas de lances e julgamento, será realizada por meio de plataforma oficial de compras, assegurando o registro integral dos atos praticados e a publicidade das decisões, o que **garante a integridade e a rastreabilidade do processo administrativo**.

6.2. O modo de disputa adotado será o **ABERTO**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo que os licitantes apresentem propostas iniciais e, posteriormente, ofertem lances públicos, sucessivos e decrescentes em tempo real. Tal dinâmica **estimula a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa**, mediante a redução progressiva dos preços ao longo da sessão. A disputa permanecerá ativa enquanto houver lances competitivos, observadas as regras de prorrogação automática previstas na plataforma.

6.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A adoção desse critério justifica-se pela necessidade de assegurar **padronização técnica e funcional dos insumos**, bem como maior eficiência logística e de gestão de estoques. A adjudicação por lote evita a fragmentação do fornecimento, **preservando a economia de escala e reduzindo custos operacionais indiretos** relacionados à conferência, recebimento e distribuição dos materiais.

6.4. O procedimento adotará o rito de **INVERSÃO DE FASES**, com a realização da habilitação em momento anterior às etapas de apresentação de propostas e julgamento, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa assegurar que a disputa ocorra exclusivamente entre licitantes previamente habilitados, que tenham comprovado regularidade jurídica, fiscal e capacidade técnica, **evitando a análise de propostas de empresas que não atendam aos requisitos mínimos de participação**.

6.5. A inversão de fases configura-se como **mecanismo de triagem qualificada**, especialmente relevante diante da complexidade e da escala da contratação. Essa sistemática reduz o risco de participação de licitantes sem capacidade operacional ou financeira adequada, que poderiam apresentar preços inexequíveis, comprometendo a execução contratual. Assim, **confere-se maior segurança jurídica ao certame e proteção ao erário**, ao assegurar que apenas empresas aptas participem da fase competitiva.

6.6. Ademais, a antecipação da habilitação contribui para a **celeridade e racionalidade processual**, sobretudo em razão da necessidade de análise de documentação técnica específica, como laudos de conformidade e certificações aplicáveis (INMETRO/ABNT). A verificação prévia desses documentos evita a desclassificação sucessiva de licitantes após o julgamento, **reduzindo retrabalho, prazos**

recursais e atrasos no cronograma, e assegurando maior eficiência na contratação e no subsequente abastecimento das unidades administrativas.

7. MEMORIAL DESCRITIVO E DETALHAMENTO QUANTITATIVO

7.1. A estrutura da presente contratação foi planejada de modo a atender à complexidade das demandas transversais dos municípios integrantes do consórcio, resultando na **segmentação do objeto em seis lotes técnicos distintos**. Tal divisão observa o princípio do parcelamento e visa à especialização do fornecimento, assegurando maior eficiência logística e ampliação da competitividade, em consonância com as diretrizes do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Apresenta-se, a seguir, o quadro consolidado contendo a descrição sintética de cada lote, bem como os respectivos valores estimados:

LOTE	DESCRIÇÃO DO GRUPO	ITENS RESUMIDOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
I	Suprimentos Administrativos	Blocos de anotação, marcadores, carimbos, envelopes, etiquetas, pastas, fichários, grampeadores, perfuradores, fitas adesivas e clipes.	R\$ 21.544.992,00
II	Materiais Escolares e Pedagógicos	Livros de atividades, giz de cera, lápis de cor, canetinhas, borrachas escolares, régua, tesouras, kits pedagógicos e jogos educativos.	R\$ 15.193.670,40
III	Materiais de Papelaria e Organização	Papel A4, cadernos, canetas esferográficas, lápis, borrachas, marcadores, adesivos, post-its e organizadores de mesa.	R\$ 10.527.158,40
IV	Materiais Artísticos e de Recreação	Tintas, pincéis, papel EVA, massa de modelar, cartolinas, materiais de artesanato e atividades recreativas diversificadas.	R\$ 10.482.253,44
V	Materiais de Expediente e Arquivo	Pastas suspensas, caixas arquivo, divisórias, sacos organizadores, envelopes grandes e acessórios para arquivamento documental.	R\$ 1.822.072,32

VI	Materiais Suprimentos e Informática	Papel para impressora, toners, cartuchos de tinta, mídias, pen drives, cabos, pilhas, baterias e acessórios compatíveis.	R\$ 1.553.781,60
O Valor Global Estimado da Contratação totaliza o montante de R\$ 61.123.928,16 (sessenta e um milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)			

7.3. O valor estimado reflete o **planejamento quantitativo consolidado para o período de 12 (doze) meses**, considerando a força de trabalho dos 39 municípios consorciados e o público atendido na rede regional de serviços públicos. A adequada estimativa orçamentária **assegura a compatibilidade com as leis orçamentárias municipais e subsidia a análise de aceitabilidade das propostas na fase de julgamento**.

7.4. Registra-se que eventuais menções a marcas, fabricantes ou modelos comerciais constantes dos descritivos técnicos possuem **caráter meramente exemplificativo e referencial**, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021. Tal indicação destina-se exclusivamente à definição do padrão mínimo de qualidade esperado, sendo **assegurada a aceitação de produtos similares ou equivalentes**, desde que comprovado desempenho técnico igual ou superior ao especificado.

7.5. A conformidade técnica dos bens constitui requisito indispensável para o recebimento definitivo das remessas. Os fornecedores deverão observar rigorosamente as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e as certificações compulsórias do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)**. Destaca-se, especialmente, a exigência de atoxicidade nos itens dos Lotes II (Materiais Escolares) e IV (Materiais Artísticos), **como medida de segurança sanitária obrigatória para proteção de alunos e profissionais da educação**.

7.6. Pequenas variações dimensionais ou de componentes que não comprometam a ergonomia, a resistência mecânica ou a compatibilidade com os equipamentos — especialmente no Lote VI (Informática) — **não ensejarão desclassificação**. A aferição da conformidade priorizará a funcionalidade, a durabilidade e a segurança dos materiais, **assegurando que a economicidade não resulte em prejuízo à eficiência operacional das unidades públicas**.

7.7. A rastreabilidade e a adequada identificação dos materiais constituem requisitos essenciais. Todos os produtos deverão apresentar, de forma legível, em suas embalagens ou no próprio item, a **identificação do fabricante, o lote de produção e o prazo de validade, quando aplicável**. Tais exigências visam garantir o controle de qualidade descentralizado e **facilitar a responsabilização do fornecedor em caso de vícios**, promovendo maior transparência e segurança na execução contratual.

8. PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE

8.1. Em estrito cumprimento aos preceitos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), a presente contratação assume o compromisso de prover tecnologia assistiva para viabilizar a autonomia de alunos com necessidades específicas em toda a rede municipal de ensino. A educação constitui direito fundamental da pessoa com deficiência, devendo o poder público assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. A inclusão de itens especializados, como a **régua em Braille** dotada de marcações táteis e a **régua para baixa visão** com tipologia ampliada, é essencial para o aprimoramento dos sistemas educacionais e para a garantia de condições de acesso e aprendizagem igualitárias em todos os municípios consorciados.

8.2. De igual modo, a especificação de materiais adaptados, como **cadernos e pastas voltados especificamente para alunos canhotos**, atende ao princípio da equidade, assegurando conforto ergonômico e prevenindo distorções no processo de alfabetização. Tais insumos não representam mera conveniência, mas o suporte material indispensável para que o sistema educacional regional seja efetivamente inclusivo e capaz de desenvolver os talentos de cada estudante. A diversidade do material pedagógico reflete a preocupação do **CIMLAGO** em remover barreiras físicas e sensoriais que historicamente prejudicam a permanência e o sucesso escolar do público com necessidades específicas.

8.3. Sob a ótica da sustentabilidade ambiental, a contratação encontra-se intrinsecamente vinculada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Para todos os materiais que utilizem recursos de origem florestal — incluindo papéis xerográficos, cadernos e blocos de anotação —, é requisito obrigatório a comprovação da origem legal da matéria-prima mediante a apresentação de certificações de manejo sustentável

reconhecidas, tais como os selos **FSC (Forest Stewardship Council)** ou **CERFLOR**. Esta exigência garante que a produção dos insumos não decorra de processos de desmatamento ilegal, assegurando a rastreabilidade de toda a cadeia de custódia e protegendo o ecossistema regional.

8.4. A segurança sanitária e a proteção da saúde pública também são pilares centrais deste planejamento técnico. Insumos de uso escolar intensivo, como colas, tintas e massas de modelar, devem possuir obrigatoriamente a **certificação de atoxicidade pelo INMETRO**, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Esta exigência protege os alunos e profissionais da educação contra riscos de intoxicações e reações alérgicas, garantindo que o suporte didático seja pedagogicamente eficiente e sanitariamente exemplar. A Administração prioriza produtos com base aquosa e biodegradáveis, visando mitigar o impacto ambiental desde a fase de uso até o descarte final.

8.5. A promoção de uma cultura de consumo responsável é reforçada pela escolha de materiais com ciclo de vida estendido e alta durabilidade. Ao selecionar produtos resistentes, a Administração Pública regional minimiza o volume de resíduos gerados e reduz a necessidade de reposições frequentes, o que contribui para a preservação dos recursos naturais e para a eficiência na aplicação das verbas públicas. A solução integrada concebida pelo consórcio transforma o poder de compra coletivo em um instrumento de governança socioambiental, em que cada item adquirido deve cumprir uma função social inclusiva sem comprometer o equilíbrio ecológico das futuras gerações na região do Lago de Furnas.

8.6. Por fim, a gestão de resíduos e a logística reversa constituem obrigações inafastáveis da futura contratada, especialmente para os itens do **Lote VI (Informática)**. Conforme as diretrizes da **Lei nº 12.305/2010**, a empresa deverá estruturar sistema de retorno para produtos como toners e cartuchos de tinta após o uso, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada. Esta medida neutraliza o risco de contaminação por metais pesados e integra a execução contratual às metas regionais de preservação do ecossistema, consolidando um modelo de abastecimento que é socialmente justo e ambientalmente responsável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A execução fiel e integral das obrigações assumidas pela futura detentora da ata constitui o pilar central para a regularidade das atividades administrativas e pedagógicas dos municípios integrantes do Consórcio. Nos termos do **Art. 115 da Lei nº 14.133/2021**, o contrato deve ser executado rigorosamente de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Nesse cenário, recai sobre o fornecedor o dever inafastável de assegurar a qualidade absoluta dos insumos distribuídos, garantindo que todos os materiais de expediente, papelaria e informática sejam novos, de primeiro uso e acondicionados em suas embalagens originais de fábrica.

9.2. A logística operacional de distribuição será operacionalizada sob o modelo de **Entrega Direta "Ponto a Ponto"**, o qual impõe à contratada a responsabilidade integral pelo transporte dos materiais até os endereços específicos indicados por cada um dos **39 municípios consorciados** e demais órgãos participantes. Esta obrigação abrange todos os custos de frete, seguro, carga e descarregamento, sem qualquer ônus adicional para os entes públicos. A empresa deverá manter uma infraestrutura logística capaz de suportar a capilaridade regional do Sul de Minas Gerais, garantindo que os insumos cheguem ao destino final em perfeitas condições de integridade física, protegendo itens sensíveis contra umidade ou danos mecânicos durante o trajeto.

9.3. Para resguardar o erário e a continuidade dos serviços públicos, estabelece-se o dever de **substituição imediata** de qualquer produto que apresente vícios de qualidade, falhas de fabricação ou danos decorrentes do transporte. A contratada deverá realizar a troca dos itens defeituosos ou em desconformidade no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação formal realizada pelo fiscal do contrato ou pelo órgão participante solicitante. Esta providência inclui a responsabilidade sobre a logística reversa do item rejeitado, devendo a substituição ocorrer de forma célere para evitar a interrupção das rotinas administrativas e escolares.

9.4. Em estrita observância à **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, a empresa assume o compromisso com o cumprimento rigoroso da **logística reversa**, especialmente para os itens do **Lote VI (Suprimentos de Informática)**. A contratada deverá estruturar e implementar sistema de retorno para produtos como toners, cartuchos de tinta, pilhas e baterias após o uso, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos perigosos e eletroeletrônicos gerados. Esta diretriz de governança socioambiental reforça o papel do **CIMLAGO**

na preservação do ecossistema regional, transformando a relação contratual em um vetor de desenvolvimento nacional sustentável.

9.5. A contratada deve exercer uma gestão proativa de estoque, mantendo volumes mínimos compatíveis com as estimativas anuais de consumo para garantir o atendimento imediato às ordens de fornecimento enviadas pelos municípios. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega ou a reincidência no fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, incluindo multas e o impedimento de licitar. A regularidade do abastecimento é uma obrigação de resultado, em que a responsabilidade do fornecedor não se encerra na entrega física, mas permanece ativa durante todo o ciclo de garantia e vida útil dos materiais.

9.6. Por fim, a empresa deverá manter canal de comunicação permanente com as unidades de fiscalização do consórcio, fornecendo relatórios periódicos sobre o andamento das entregas e as ocorrências logísticas. A transparência na execução contratual permite que o **CIMLAGO** monitore a qualidade do atendimento regional e realize os ajustes necessários para garantir a satisfação dos usuários finais nas escolas e unidades de saúde. Esse modelo de parceria institucional exige do fornecedor um elevado padrão de profissionalismo e comprometimento ético, assegurando que o investimento realizado pelos municípios consorciados se converta em suporte material eficiente para a prestação dos serviços públicos à população.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A apuração do valor estimado para a presente contratação foi conduzida em estrita observância ao que dispõe o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, utilizando-se de uma metodologia multidisciplinar e combinada para assegurar que o orçamento de referência guarde plena compatibilidade com os preços praticados no mercado nacional e regional. A pesquisa de preços priorizou a utilização de parâmetros robustos, iniciando-se pela consulta ao **Painel de Preços do Governo Federal**, plataforma que consolida dados de contratações públicas de todo o país e permite a aferição da mediana de preços para itens com especificações idênticas. Adicionalmente, foram coletadas propostas comerciais diretas junto a fornecedores especializados e analisados contratos similares firmados por

outros consórcios intermunicipais devidamente registrados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

10.2. Esta abordagem metodológica garante que o valor estimado reflita não apenas o custo direto de aquisição dos bens, mas também os custos logísticos inerentes à distribuição descentralizada "ponto a ponto" e as recentes variações inflacionárias dos insumos, especialmente dos derivados de celulose e componentes eletrônicos. Ao adotar a combinação de parâmetros prevista no **Art. 23, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública regional mitiga riscos de sobrepreço e assegura que o teto orçamentário estabelecido para a disputa de lances seja realista e capaz de atrair fornecedores qualificados e com infraestrutura compatível com a escala da demanda regional do **CIMLAGO**.

10.3. Para validar a economicidade da despesa frente à magnitude regional da contratação, a Administração realizou o cruzamento do valor global estimado de **R\$ 81.938.596,32** com a população total atendida pelos entes participantes, apurando-se um **custo per capita de R\$ 208,76 (duzentos e oito reais e setenta e seis centavos)** por habitante ao ano. Este indicador situa-se rigorosamente dentro dos intervalos de razoabilidade estabelecidos pelos órgãos de controle, notadamente as orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), que preconizam gastos anuais com materiais de expediente e pedagógicos situados em patamares proporcionais à força de trabalho e ao público-alvo atendido nas unidades de educação e saúde.

10.4. A análise do **Custo Total de Propriedade (TCO - Total Cost of Ownership)** foi diretriz central na escolha do modelo de fornecimento sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços. O levantamento de mercado demonstrou que a imobilização de estoque massivo nas prefeituras geraria custos ocultos elevados, considerando as perdas por obsolescência técnica, o risco de deterioração física de itens sensíveis — como a umidade em papéis xerográficos ou o ressecamento de suprimentos de informática — e a necessidade de manutenção de grandes almoxarifados climatizados. A flexibilidade do SRP transfere o ônus e o risco do armazenamento para a contratada, garantindo que os órgãos participantes recebam materiais sempre novos e em perfeitas condições de uso, o que representa uma economia indireta substancial ao longo do ciclo de vida do objeto.

10.5. Além da mitigação de custos de estoque, a centralização estratégica via consórcio reduz os custos de gestão de contratos. Em vez de 39 estruturas administrativas distintas gerenciarem dezenas de fornecedores de pequeno porte, o **CIMLAGO** profissionaliza o monitoramento da qualidade e dos prazos, transformando o grande volume de compras em uma ferramenta de barganha institucional capaz de reduzir drasticamente o custo unitário dos insumos em relação às compras isoladas. A metodologia adotada permitiu a exclusão de valores manifestamente excessivos detectados na fase de cotação, assegurando que o preço médio apurado atue como um filtro de sustentabilidade financeira para a futura **Ata de Registro de Preços**, consolidando um planejamento que concilia economia de escala com excelência técnica.

10.6. Ressalte-se que a estimativa do valor da contratação guardou estrita proporcionalidade com a infraestrutura complexa a ser abastecida, composta por **146 escolas e 58 unidades de saúde**, além dos departamentos administrativos de todos os municípios consorciados. O planejamento quantitativo baseou-se em históricos de consumo e na projeção de demandas sazonais, garantindo que o montante financeiro reservado seja suficiente para manter o fluxo ininterrupto de serviços públicos essenciais. Portanto, o valor global estimado não é apenas uma previsão de desembolso, mas o resultado de um exercício de governança que assegura a economicidade real e o aproveitamento máximo dos recursos públicos regionais em benefício da população do Lago de Furnas.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTO DE AMOSTRAS

11.1. A comprovação da aptidão dos licitantes constitui requisito essencial para garantir a segurança jurídica e a eficiência operacional da contratação regional. O processo de habilitação observará rigorosamente os critérios de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, além da qualificação econômico-financeira e técnica, conforme os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Os interessados deverão demonstrar sua existência legal, saúde financeira compatível com a escala do fornecimento e experiência prévia no gerenciamento de demandas de porte similar, assegurando que o consórcio selecione parceiros com plena capacidade de honrar as obrigações logísticas e de qualidade assumidas.

11.2. No que concerne à Habilitação Econômico-Financeira, as empresas deverão comprovar índices de solvência e liquidez adequados, apurados mediante a aplicação das fórmulas de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), cujos resultados deverão ser iguais ou superiores a 1 (um). Adicionalmente, exige-se a demonstração de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total estimado para o lote em que a empresa sagrou-se vencedora. Esta capitalização mínima atua como uma garantia acessória de que a licitante possui recursos próprios suficientes para suportar os custos operacionais inerentes à execução da ata de registro de preços.

11.3. Para a Qualificação Técnica, as empresas deverão apresentar atestados de capacidade técnico-operacional que comprovem o fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado. Estabelece-se que os atestados deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do quantitativo estimado para cada lote, garantindo que o fornecedor selecionado já possua expertise no atendimento descentralizado de grandes redes de ensino ou saúde. A comprovação da aptidão técnica visa mitigar riscos de interrupções logísticas e assegurar que a capilaridade regional do CIMLAGO seja plenamente atendida por empresas com estrutura operacional comprovada.

11.4. A confirmação definitiva da qualidade dos insumos poderá ocorrer por meio do procedimento de apresentação de amostras, a ser exigido **após a fase de disputa e julgamento das propostas**, conforme conveniência da Administração e faculdade prevista no Art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, amostras físicas dos grupos de itens sinalizados como obrigatórios no Relatório de Análise de Criticidade. Este procedimento preventivo visa comprovar a aderência dos produtos às especificações detalhadas no memorial descritivo, abrangendo a verificação de gramaturas, resistência mecânica, acabamento e segurança sanitária, especialmente para itens de uso infantil.

11.5. A avaliação técnica das amostras será conduzida pela equipe designada pelo consórcio, mediante a utilização de um checklist objetivo do tipo "passa/não passa", garantindo a impessoalidade e a transparência do julgamento. O escrutínio observará quatro eixos fundamentais: (i) Eixo Dimensional e Funcional; (ii) Qualidade de Materiais e Acabamento; (iii) Segurança e

Atoxicidade (conferência do selo INMETRO); e (iv) Identificação e Rastreabilidade. A falha em qualquer um desses eixos resultará na reprovação da amostra e na desclassificação imediata da proposta para o respectivo lote, procedendo-se à convocação do licitante subsequente para a mesma fase de validação técnica.

11.6. Este rigor técnico na fase de habilitação e, quando aplicável, na etapa de amostragem, transforma a licitação compartilhada em um filtro de excelência, assegurando que a economia de escala obtida não resulte no recebimento de materiais de qualidade inferior. A validação das amostras protege o patrimônio público e garante que o investimento realizado pelos municípios consorciados se converta em ferramentas pedagógicas e administrativas duráveis e seguras. Somente após a aprovação técnica integral, quando exigida, e a regularidade documental é que a proposta será considerada apta para a homologação e registro na ata, consolidando um ecossistema de fornecimento resiliente e qualificado para toda a região do Lago de Furnas.

12. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

12.1. A contratada obriga-se a cumprir rigorosamente as normas estabelecidas na **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)**, garantindo a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todo e qualquer dado pessoal a que tenha acesso em decorrência da execução da Ata de Registro de Preços. O dever de cuidado estende-se a todas as etapas da relação contratual, desde a fase de habilitação até o encerramento dos prazos de garantia dos materiais fornecidos. As informações relativas aos servidores públicos, gestores municipais e fiscais de contrato dos **39 municípios consorciados** devem ser tratados como dados protegidos contra acessos não autorizados, destruição ou qualquer forma de tratamento ilícito.

12.2. O tratamento de dados pessoais pela empresa vencedora deve restringir-se exclusivamente às finalidades estritamente necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, notadamente para a operacionalização da logística de entrega "ponto a ponto". É vedado à contratada utilizar tais dados para fins comerciais, publicitários ou de qualquer outra natureza que não guarde relação direta com o objeto licitado, bem como transferi-los a terceiros sem a prévia e expressa autorização do **CIMLAGO** na condição de controlador dos dados. Em caso de incidente de segurança, a contratada



deverá comunicar imediatamente ao consórcio, sujeitando-se às sanções administrativas e civis cabíveis.

12.3. As partes declaram que conhecem e cumprem fielmente as normas de prevenção e combate à corrupção vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, com especial observância aos preceitos da **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**. A contratada obriga-se a conduzir suas atividades com os mais elevados padrões de integridade e ética, abstendo-se de praticar qualquer ato que possa constituir fraude, corrupção ou obtenção de vantagem indevida junto a agentes públicos para influenciar atos ou decisões relacionadas à execução da ata. Esta obrigação de conduta íntegra é extensiva a todos os empregados, prepostos e subcontratados da empresa.

12.4. A violação de qualquer das normas de anticorrupção constitui infração grave, ensejando a rescisão motivada do ajuste e a aplicação das penalidades legais, incluindo multas sobre o faturamento bruto e o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. O **CIMLAGO** reserva-se o direito de realizar diligências e auditorias para verificar o cumprimento das obrigações de integridade, garantindo que a execução contratual regional ocorra em um ambiente de negócios ético e em plena conformidade com os princípios da probidade administrativa.

12.5. Caso o valor total da contratação decorrente da ata atinja os patamares estabelecidos na regulamentação vigente, a contratada deverá implantar e manter um **Programa de Integridade (Compliance)** robusto, conforme exigência contida no **Art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**. Tal programa deve contemplar mecanismos internos de controle, canais de denúncia e códigos de ética que assegurem o monitoramento contínuo das rotinas operacionais e a mitigação de riscos de desvios de conduta. A existência de um programa de integridade efetivo atua como fator de segurança para o consórcio e para os municípios participantes, consolidando a transparência na gestão dos recursos públicos.

12.6. Por fim, o compromisso com a ética e a proteção de dados deve ser formalizado mediante termo de responsabilidade específico a ser assinado no ato da contratação. A empresa deverá designar um encarregado pelo tratamento de dados pessoais e um responsável pela conformidade ética, facilitando a interlocução com o Órgão Gerenciador e garantindo que as diretrizes de governança do **CIMLAGO** sejam replicadas em toda a cadeia de fornecimento. Este alinhamento

institucional é fundamental para preservar a integridade dos processos administrativos e a confiança da sociedade na atuação do consórcio multifinalitário.

13. RECEBIMENTO, PAGAMENTO E GARANTIAS CONTRATUAIS

13.1. Os procedimentos de recebimento dos materiais de expediente e papelaria serão realizados em estrita observância ao que dispõe o **Art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo que a entrega dos insumos ocorra com a devida conferência de qualidade e quantidade. O processo de recepção é dividido em duas etapas distintas e sucessivas, visando assegurar que o patrimônio público municipal seja preservado e que os itens entregues correspondam fielmente às especificações técnicas pactuadas no edital e validadas na fase de amostragem.

13.2. O **Recebimento Provisório** ocorrerá de forma sumária no ato da entrega física dos insumos nos endereços indicados pelos **39 municípios consorciados** ou demais órgãos participantes. Nesta fase, o servidor responsável ou o fiscal designado realizará a conferência quantitativa dos volumes e verificará a integridade externa das embalagens, atestando a recepção dos materiais sem que isso implique na aceitação definitiva da qualidade técnica do objeto.

13.3. O **Recebimento Definitivo** será formalizado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, após a realização de uma verificação técnica minuciosa da funcionalidade e conformidade dos materiais. Através de um roteiro de conferência específico, será confrontado o material entregue com os padrões de gramatura, resistência e certificações exigidas. Qualquer divergência técnica, sinais de deterioração precoce ou descumprimento das normas da ABNT e do INMETRO resultará na rejeição total do lote, com o ônus da logística reversa e substituição integral por conta da contratada no prazo de 48 horas.

13.4. Para sistematizar a fiscalização no ato do recebimento definitivo, as unidades administrativas e escolares deverão observar o seguinte roteiro de avaliação objetiva:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA TÉCNICA	RESULTADO
------	-----------------------	--------------------	-----------

1.1	Gramatura e Dimensões: Verificação de resmas de papel, pastas e envelopes.	Memorial Descritivo / Normas ABNT	() Passa () Falha
1.2	Qualidade de Escrita: Fluxo de tinta contínuo em canetas e durabilidade de grafite.	Especificações do Lote III	() Passa () Falha
1.3	Atoxicidade e Segurança: Verificação do selo compulsório do INMETRO.	Portaria INMETRO nº 423/2021	() Passa () Falha
1.4	Suprimentos de TI: Integridade de lacres em toners e cartuchos.	Especificações do Lote VI	() Passa () Falha
1.5	Gravação Técnica: Presença de marca, lote e validade no corpo do item.	Normas ABNT / Memorial	() Passa () Falha
1.6	Conformidade Ambiental: Presença de selos FSC ou CERFLOR em papéis.	Item 8.1.2 deste Estudo	() Passa () Falha
1.7	Prazo de Validade: Remanescente superior a 80% do total da vida útil.	Item 9.1 do Termo de Referência	() Passa () Falha

13.5. O **pagamento** será efetuado pelo ente municipal solicitante no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da regular liquidação da despesa e do atesto das notas fiscais pelo fiscal do contrato. O adimplemento da obrigação financeira está estritamente condicionado à apresentação de prova de regularidade fiscal, social e trabalhista por parte da contratada, mantida durante toda a execução do ajuste. Eventuais atrasos por culpa exclusiva da Administração ensejarão a atualização monetária dos valores, conforme autoriza o **Art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

13.6. Nos termos do **Art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, poderá ser exigida da empresa vencedora a prestação de **garantia de execução** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato individual derivado da ata. Esta garantia visa assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações

assumidas e poderá ser prestada nas modalidades de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo ser mantida atualizada durante toda a vigência do compromisso contratual.

13.7. Independentemente da garantia de execução, a contratada oferece **garantia técnica integral** contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade por todo o período de vida útil estimado dos materiais. A empresa obriga-se à substituição sem custos de qualquer item que apresente falha funcional prematura ou desconformidade técnica detectada após o recebimento definitivo, garantindo que o investimento público se converta em insumos duráveis e adequados ao uso pedagógico e administrativo em todos os municípios consorciados pelo **CIMLAGO**.

Alfenas/MG, 24 de março de 2026.



Zairiani Moura Cerqueira

Assessoria Técnico-Jurídica

Licitações e Contratos

De acordo:



Fausto Costa

Departamento de Contas

CIMLAGO

ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	LOTE 1 – Suprimentos Administrativos	UND.	QUANT.
1	AGENDA PERMANENTE 15X20,8CM – capa dura com laminação fosca e aplicação de hot stamping ou equivalente, impressão 4x0 cor, com 192 folhas ou 384 páginas. Deverá conter: marcador de página; calendário do ano vigente; dados pessoais e escolares; lembretes; eventos; aniversários; notas e faltas; horário das aulas; mapa do Brasil; mapa-múndi; noções de sistema muscular e esquelético; tabuada; Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Deverá atender à norma ABNT NBR 15818:2012 ou outra que venha a substituí-la , bem como possuir certificação ambiental FSC ou equivalente, quando aplicável , e atender às exigências do INMETRO, quando houver certificação compulsória. Miolo em 1x1 cor (preto), gramatura mínima de 66 g/m ² , encadernação em wire-o.	UND.	5184
2	COLA DE ISOPOR/EVA 40G , pacote com 12 unidades. Produto atóxico, adequado ao uso escolar e em conformidade com normas de segurança aplicáveis.	PCT	5184
3	ENVELOPE PARD0 1/2 OFÍCIO , gramatura mínima de 80 g/m ² , medindo aproximadamente 176 mm x 250 mm, caixa com 100 unidades. Quando aplicável, deverá ser apresentado CTF/IBAMA ou comprovação de origem legal da matéria-prima, nos termos da legislação ambiental vigente.	CAIXA	17280
4	ENVELOPE PARD0 TIPO OFÍCIO , saco natural, dimensões aproximadas de 240 mm x 340 mm, gramatura mínima de 80 g/m ² , caixa com 250 unidades. Quando aplicável, deverá atender à legislação ambiental vigente quanto à origem da matéria-prima.	CAIXA	17280
5	ENVELOPE SACO BRANCO , sem impressão, gramatura mínima de 90 g/m ² , dimensões aproximadas de 240 x 340 mm.	CAIXA	17280
6	ENVELOPE SACO BRANCO , sem impressão, gramatura mínima de 90 g/m ² , dimensões aproximadas de 310 mm x 410 mm.	CAIXA	17280
7	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL , gramatura mínima de 90 g/m ² , dimensões aproximadas de 240 x 340 mm.	CAIXA	17280
8	COLA COLORIDA 23G COM GLITTER , caixa com 6 cores. Produto atóxico e em conformidade com as normas nacionais de segurança e qualidade aplicáveis.	CAIXA	5184
9	COLA COLORIDA 23G , caixa com 6 cores. Produto atóxico e em conformidade com as normas nacionais de segurança e qualidade aplicáveis.	CAIXA	5184
10	COLA BRANCA LAVÁVEL – 40G , atóxica, composição à base de acetato de polivinila (PVA), adequada para uso escolar. Validade mínima de 11 meses a partir da data de recebimento.	UND.	10368

	Deverá atender às normas do INMETRO		
11	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL – 3G , de uso geral, com secagem rápida e adequada para colagem de diversos materiais.	UND.	10368
12	COLA BRANCA LAVÁVEL – 150G , para uso escolar, composição à base de resina de PVA, produto atóxico; frasco com bico aplicador econômico e tampa com respiro. Validade mínima de 36 meses a partir da data de fabricação ou conforme padrão do fabricante. Produto em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	UND.	10368
13	CLIPS Nº 6/0, galvanizado , caixa com 50 unidades. Quando aplicável, deverá ser apresentado CTF/IBAMA ou comprovação de origem legal da matéria-prima, nos termos da legislação ambiental vigente.	CAIXA	10368
14	CLIPS Nº 4/0, galvanizado , caixa com 50 unidades. Quando aplicável, deverá atender à legislação ambiental vigente quanto à origem da matéria-prima.	CAIXA	10368
15	CLIPS Nº 3/0, galvanizado , caixa com 50 unidades. Quando aplicável, deverá atender à legislação ambiental vigente quanto à origem da matéria-prima.	CAIXA	10368
16	CLIPS Nº 2/0, galvanizado , caixa com 100 unidades. Quando aplicável, deverá atender à legislação ambiental vigente quanto à origem da matéria-prima.	CAIXA	10368
17	CLIPS METAL PARA PAPEL Nº 2/0 (34 mm) , caixa com 100 unidades.	CAIXA	10368
18	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 , caixa com 500 g.	CAIXA	10368
19	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR VERMELHA , corpo hexagonal transparente, escrita fina, ponta média de 1,0 mm com esfera de tungstênio, tinta não tóxica e adequada para uso em documentos, com rendimento aproximado de até 2 km de escrita. Caixa com 50 unidades. Produto em conformidade com os padrões nacionais de qualidade e normas técnicas aplicáveis.	CAIXA	5184
20	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR PRETA , corpo hexagonal transparente, escrita fina, ponta média de 1,0 mm com esfera de tungstênio, tinta não tóxica e adequada para uso em documentos, com rendimento aproximado de até 2 km de escrita. Caixa com 50 unidades. Produto em conformidade com os padrões nacionais de qualidade e normas técnicas aplicáveis.	CAIXA	10368
21	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL , corpo hexagonal transparente, escrita fina, ponta média de 1,0 mm com esfera de tungstênio, tinta não tóxica e adequada para uso em documentos, com rendimento aproximado de até 2 km de escrita. Caixa com 50 unidades. Produto em conformidade com os padrões nacionais de qualidade e normas técnicas aplicáveis.	CAIXA	15552
22	CANETA CORRETIVA – 8 ML , ponta metálica, secagem rápida, à base de solvente, de primeira qualidade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de recebimento. Produto em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	UND.	5184

23	CALCULADORA DE MESA , funcionamento com duas fontes de energia (solar e bateria), 12 dígitos, display de fácil visualização, desligamento automático, visor inclinado, dimensões aproximadas de 12 x 14,9 cm (L x A). Produto de uso geral, adequado para atividades administrativas.	UND.	5184
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE MESA , em material acrílico ou equivalente, tipo dupla, dimensões aproximadas de 210 x 260 x 37 mm, articulável, com possibilidade de empilhamento vertical e abertura frontal, na cor fumê ou equivalente.	UND.	5184
25	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL COM TAMPA , confeccionada em polipropileno ou material equivalente, com alça, dimensões aproximadas de 27 cm x 45 cm x 33 cm, capacidade mínima de 15 kg. Quando aplicável, deverá ser apresentado CTF/IBAMA ou comprovação de origem legal da matéria-prima, nos termos da legislação ambiental vigente.	UND.	5184
26	CAIXA EM POLIONDA , dimensões aproximadas de 45,5 x 31,5 x 23,7 cm, cor azul ou equivalente, com tampa.	UND.	5184
27	LÁPIS GRAFITE Nº 2 , caixa com 144 unidades, confeccionado com madeira de reflorestamento ou material equivalente, com cobertura em tinta atóxica; grafite com dureza nº 2 (HB), atóxico e de constituição uniforme; formato compatível com apontador. Dimensões mínimas aproximadas: comprimento de 170 mm e diâmetro de 6,5 mm. Produto em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	CAIXA	36000
28	CADERNO PARA CANHOTOS , composto por miolo com 96 folhas de papel, gramatura mínima de 90 g/m ² , pautado frente e verso, com pautas recuadas do lado esquerdo e superior, no formato aproximado de 200 x 270 mm. Encadernação com espiral plástico posicionada na parte superior, de forma a proporcionar maior conforto ao usuário canhoto. O caderno deverá possuir capas confeccionadas em material plástico resistente, preferencialmente em material reciclado pós-consumo (ex.: PP-PCR ou equivalente), com espessura mínima de 0,50 mm, com personalização em impressão colorida (quadricromia), conforme arte a ser fornecida pela Administração. Deverá conter bolsa tipo canguru em material plástico, encadernada junto ao espiral. A contracapa deverá apresentar informações mínimas, tais como: quantidade de folhas, dimensões, gramatura do miolo e identificação do fabricante. O miolo não deverá ultrapassar as dimensões da capa. Quando exigido no Termo de Referência, deverá ser apresentado laudo laboratorial emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, comprovando atendimento às normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT NBR 15236, ABNT NBR 16040 ou equivalentes). O produto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis a cadernos escolares (ex.: ABNT NBR 15733 ou equivalente).	UND.	5184
29	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS – 200 FOLHAS , dimensões aproximadas de 200 x 275 mm, miolo em papel offset branco, com gramatura mínima de 63 g/m ² . Deverá conter folha inicial com espaço para preenchimento de horários e observações. Capa flexível em material resistente, preferencialmente produzido com material reciclado ou reaproveitado (ex.: base celulósica, polímeros reciclados ou equivalente), com espessura mínima compatível com o uso escolar, e impressão colorida (4x0).	UND.	5184

30	CADERNO DE DESENHO OU CARTOGRAFIA PARA CANHOTOS , com miolo contendo 96 folhas de papel com gramatura mínima de 90 g/m ² , sem pauta, formato aproximado de 275 x 200 mm. Encadernação com espiral plástico na parte superior, visando ergonomia ao usuário canhoto. Capas confeccionadas em material plástico resistente, preferencialmente em material reciclado pós-consumo (ex.: PP-PCR ou equivalente) , com espessura mínima de 0,50 mm, com personalização em impressão colorida, conforme padrão fornecido pela Administração. A contracapa deverá conter informações do produto (quantidade de folhas, dimensões, gramatura e fabricante). O miolo não deverá ultrapassar a capa. Quando exigido, deverá ser apresentado laudo laboratorial de conformidade com normas técnicas aplicáveis, emitido por entidade acreditada. O produto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis.	UND.	5184
31	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO – 96 FOLHAS , dimensões aproximadas de 200 x 275 mm, miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 63 g/m ² . Deverá conter folha inicial com espaço para preenchimento de horários e observações. Capa flexível em material resistente, admitidos materiais equivalentes que garantam durabilidade e funcionalidade compatíveis com o uso escolar, com impressão colorida.	UND.	5184
32	BORRACHA PARA LÁPIS , dimensões aproximadas de 0,7 x 2 x 6 cm, macia, flexível, apta à remoção de grafite sem danificar o papel. Produto em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	UND.	10368
33	BORRACHA TIPO LÁPIS (LÁPIS BORRACHA) , caixa com 12 unidades, adequada para correção precisa de escrita a grafite. Produto em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	CAIXA	10368
34	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA , dimensões mínimas aproximadas de 60 x 32 x 10 mm, confeccionada em material macio e flexível, apto à remoção de grafite sem danificar o papel. A borracha deverá ser na cor branca, livre de substâncias nocivas à saúde, conforme normas de segurança aplicáveis, podendo possuir composição em PVC-free ou material equivalente que assegure desempenho e segurança compatíveis com o uso escolar. Acompanha capa protetora em material plástico resistente, preferencialmente confeccionada em material reciclado ou reciclável, com função de proteção e manuseio adequado. A personalização da capa poderá ser exigida, conforme padrão a ser fornecido pela Administração. O produto deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis à segurança de artigos escolares (ex.: ABNT NBR 15236, ABNT NBR 16040 ou equivalentes), podendo ser comprovado por laudo emitido por laboratório acreditado ou por certificação reconhecida. A exigência de laudos específicos ou certificações será restrita aos casos previstos no Termo de Referência, de forma proporcional e justificada, admitindo-se meios equivalentes de comprovação.	CAIXA	10368
35	BORRACHA BRANCA , sem adição de corantes, macia e flexível, apta à remoção de grafite sem borrar ou danificar o papel. Dimensões mínimas aproximadas: 30 mm x 5 mm x 20 mm. Fornecida em caixa com 40 unidades. O produto deverá atender às normas de segurança aplicáveis a artigos escolares.	CAIXA	10368
36	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO , largura aproximada de 57 mm e comprimento de 300 m, compatível com equipamentos de registro eletrônico de ponto. Deverá	UND.	5184

	apresentar qualidade adequada de impressão térmica, garantindo legibilidade e durabilidade mínima dos registros.		
37	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL , gramatura mínima de 80 g/m ² , dimensões aproximadas de 60 cm x 150 m, peso aproximado de 7 kg. O produto deverá possuir resistência compatível com uso administrativo e operacional.	UND.	5184
38	BARBANTE DE ALGODÃO , 8 fios, peso aproximado de 250 g, comprimento aproximado de 70 m, na cor branca. Deverá apresentar resistência adequada para uso administrativo geral.	ROLO	5184
39	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO) , dimensões aproximadas de 35 cm x 13 cm x 25 cm, formato ofício, confeccionada em material resistente (ex.: polipropileno ou equivalente), com tampa e sistema de fechamento seguro. O produto deverá possuir resistência compatível com armazenamento e manuseio contínuo. Quando aplicável, deverá ser comprovada a origem legal da matéria-prima, nos termos da legislação ambiental vigente (ex.: CTF/IBAMA ou equivalente).	UND.	5184
40	APONTADOR METÁLICO SIMPLES , com 1 furo cônico, lâmina em aço inoxidável ou material equivalente, fixada por parafuso metálico. Dimensões aproximadas: 40 mm x 22 mm x 15 mm. Fornecido em caixa com 24 unidades. Deverá apresentar desempenho adequado para apontamento uniforme de lápis.	CAIXA	5184
41	APONTADOR DUPLO PARA LÁPIS COMUM E JUMBO , com dois furos cônicos, adequado para lápis padrão e lápis de maior diâmetro. Deverá possuir lâminas em aço inoxidável ou material equivalente, fixadas de forma segura. Deverá conter reservatório para armazenamento de resíduos, confeccionado em material plástico resistente, com dimensões compatíveis ao uso escolar. Admite-se a utilização de materiais reciclados ou recicláveis (ex.: PS-PCR, PET-PCR ou equivalentes), desde que garantida a resistência e funcionalidade do produto. O produto deverá apresentar acabamento adequado, sem rebarbas ou deformações, garantindo segurança no uso. Quando exigido, poderá ser solicitado laudo ou certificação que comprove a conformidade com normas de segurança aplicáveis, admitindo-se equivalência. A personalização poderá ser exigida conforme padrão fornecido pela Administração.	CAIXA	5184
42	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , com base em feltro ou material equivalente, corpo em material plástico resistente, dimensões aproximadas de 15 cm x 6 cm x 5 cm. Deverá apresentar desempenho adequado para remoção de escrita em quadro branco, sem danificar a superfície. O produto deverá atender a padrões de qualidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar ou administrativo.	UND.	5184
43	ALMOFADA PARA CARIMBO RECARREGÁVEL Nº 3 , com tinta na cor preta, acondicionada em estojo plástico resistente, contendo material absorvente adequado (ex.: tecido, feltro ou equivalente). Deverá apresentar tinta de secagem adequada e boa capacidade de entintamento, garantindo nitidez na impressão. Validade mínima de 11 meses a partir da data de recebimento. Dimensões aproximadas: 113 mm x 70 mm x 10 mm. O produto deverá atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis, admitindo-se certificações ou comprovações equivalentes.	UND.	5184

44	ALMOFADA PARA CARIMBO RECARREGÁVEL Nº 3 , com tinta na cor azul, acondicionada em estojo plástico resistente, contendo material absorvente adequado (ex.: tecido, feltro ou equivalente). Deverá apresentar tinta de secagem adequada e boa capacidade de entintamento, garantindo nitidez na impressão. Validade mínima de 11 meses a partir da data de recebimento. Dimensões aproximadas: 113 mm x 70 mm x 10 mm. O produto deverá atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis, admitindo-se certificações ou comprovações equivalentes.	UND.	5184
45	ALFINETES COLORIDOS PARA MAPA , confeccionados em material metálico resistente (ex.: aço niquelado ou equivalente), com ponta afiada e cabeça plástica colorida. Comprimento aproximado de 18 mm, com cabeça de dimensões compatíveis para manuseio seguro. Fornecidos em embalagem com 50 unidades. Deverão apresentar resistência adequada e segurança no manuseio.	CAIXA	5184
46	ALFINETE DE AÇO COM CABEÇA ESFÉRICA , confeccionado em material metálico resistente, com ponta adequada para fixação em superfícies como mapas ou murais. Fornecido em embalagem com 50 unidades. Deverá apresentar resistência, acabamento adequado e segurança no uso.	CAIXA	5184
ITEM	LOTE 2 - Materiais Escolares e Pedagógicos	UND.	QUANT.
1	BASTÃO DE COLA QUENTE , tipo fino, indicado para uso em pistola aplicadora, fornecido em pacote com peso aproximado de 500 g. Deverá apresentar boa aderência, uniformidade e desempenho adequado para uso em atividades escolares e administrativas.	PCT	5184
2	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA , cor branca, liso, medindo aproximadamente 114 mm x 229 mm, com gramatura aproximada de 75 g/m ² , acondicionado em caixa com aproximadamente 100 (cem) unidades. Deverá apresentar resistência adequada e acabamento compatível com uso administrativo. Quando aplicável, deverá ser apresentada comprovação de origem legal da matéria-prima, nos termos da legislação ambiental vigente, podendo ser atendida por meio de documentação equivalente.	CAIXA	17280
3	ENVELOPE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA ("VAI E VEM") , confeccionado em material plástico resistente, de cor clara ou equivalente, com sistema de fechamento tipo zip ou similar, contendo campo apropriado para identificação e controle de tramitação na frente e no verso. Deverá apresentar durabilidade, resistência e funcionalidade adequadas ao uso contínuo em rotinas administrativas.	CAIXA	8640
4	ESTILETE – LÂMINA LARGA , com lâmina em aço carbono ou material equivalente, de alta resistência, com dimensões aproximadas de 18 mm de largura. Corpo confeccionado em plástico resistente (polipropileno ou equivalente), com formato anatômico e sistema de travamento seguro. Deverá apresentar segurança no manuseio, durabilidade e desempenho adequado ao uso administrativo.	UND.	5184
5	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA (INKJET/LASER) , compatível com impressoras jato de tinta (inkjet) e laser, formato retangular, cor branca, medindo aproximadamente 25,4 mm x 101,6 mm, com adesivo permanente. Configuração aproximada de 20 etiquetas por folha, acondicionadas em pacote com aproximadamente 100 (cem) folhas. Deverá	PCT	5184

	apresentar boa aderência, qualidade de impressão e acabamento adequado. Quando aplicável, deverá ser apresentada comprovação de origem legal da matéria-prima, nos termos da legislação ambiental vigente, podendo ser atendida por meio de documentação equivalente.		
6	ETIQUETA ADESIVA – FORMATO CARTA , formato carta, cor branca, medindo aproximadamente 215,9 mm x 279,4 mm, contendo 1 (uma) etiqueta por folha, com gramatura aproximada de 175 g/m ² , acondicionada em caixa com aproximadamente 100 (cem) unidades. Deverá apresentar boa aderência, qualidade de impressão e acabamento adequado ao uso administrativo. Quando aplicável, deverá ser apresentada comprovação de origem legal da matéria-prima, nos termos da legislação ambiental vigente, podendo ser atendida por meio de documentação equivalente.	CAIXA	5184
7	PISTOLA DE COLA QUENTE , com corpo em plástico resistente, ponta metálica e compatível com bastões de cola padrão fino ou médio (aproximadamente 7,5 a 11 mm). Potência aproximada de 10 a 12 W, funcionamento bivolt (110/220 V), frequência 60 Hz. Deverá apresentar segurança no manuseio, aquecimento adequado e desempenho compatível com uso escolar e administrativo.	UND.	5184
8	ENVELOPE BRANCO – TIPO OFÍCIO , tipo ofício, gramatura aproximada de 90 g/m ² , medindo aproximadamente 260 mm x 360 mm, acondicionado em caixa com aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) unidades. Deverá apresentar resistência, acabamento adequado e compatibilidade com uso administrativo.	CAIXA	17280
9	EVA – FOLHAS COLORIDAS (Espuma Vinílica Acetinada) , medindo aproximadamente 600 mm x 400 mm, fornecido em pacote com aproximadamente 10 (dez) folhas. Produto lavável, atóxico e com textura homogênea. Disponível em cores variadas (tais como azul, verde, amarelo, branco, preto, vermelho, rosa, laranja, roxo, entre outras), conforme necessidade da Administração. Deverá apresentar flexibilidade, uniformidade e qualidade adequada para uso escolar.	UND.	17280
10	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 , nº 18, cor natural ou amarela, fornecido em pacote com aproximadamente 100 g. Deverá apresentar boa elasticidade, resistência e durabilidade para uso administrativo.	PCT	5184
11	DIÁRIO DE CLASSE , com dimensões aproximadas de 30,5 cm x 31 cm, confeccionado em material resistente, adequado ao registro de atividades escolares. Deverá apresentar organização interna funcional, durabilidade e acabamento adequado ao uso contínuo.	UND.	5184
12	CORTADOR DE PAPEL – TIPO GUILHOTINA , tipo guilhotina, com base metálica ou material equivalente, medindo aproximadamente 500 mm x 290 mm x 60 mm, com peso aproximado de 1,7 kg. Lâmina em aço, com sistema de segurança e trava, capacidade de corte de até aproximadamente 10 folhas de papel 70 g/m ² por vez, compatível com formatos A4, A5, B5, B6 e B7 ou equivalentes. Deverá apresentar precisão no corte, estabilidade e segurança no manuseio.	UND.	5184
	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA , à base de água, cor branca, frasco com aproximadamente 18 ml, homogêneo, com aplicação por pincel e tampa rosqueável.		

13	Produto diluível em água, acondicionado em caixa com aproximadamente 12 (doze) unidades. Deverá apresentar cobertura uniforme, secagem adequada e boa aderência.	CAIXA	5184
14	COLA ESCOLAR BRANCA – 90 G , frasco com aproximadamente 90 g, solúvel em água, indicada para colagem de papel, papelão, cartolina, madeira leve e materiais porosos. Composição à base de PVA (poliacetato de vinila) em dispersão aquosa. Deverá ser atóxica, apresentar boa aderência e secagem adequada.	UND.	10368
15	COLA ESCOLAR BRANCA – 1.000 G , frasco com aproximadamente 1.000 g, solúvel em água, indicada para colagem de papel, papelão, cartolina, madeira leve e materiais porosos. Composição à base de PVA (poliacetato de vinila) em dispersão aquosa. Deverá ser atóxica, apresentar boa aderência e desempenho adequado para uso contínuo.	UND.	5184
16	COLA EM BASTÃO , atóxica, com tampa que evite ressecamento, acondicionada em tubo plástico rígido com base giratória. Peso líquido aproximado de 10 g. O rótulo deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar boa aderência, aplicação uniforme e secagem adequada para uso escolar e administrativo. Quando aplicável, deverá atender às normas de segurança e certificações vigentes pertinentes ao produto.	UND.	5184
17	CARTOLINA DUPLA FACE , com gramatura aproximada de 180 g/m ² , medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, em cores variadas. Deverá apresentar boa rigidez, acabamento uniforme e adequação ao uso escolar e administrativo.	UND.	36000
18	CARTOLINA COMUM – CORES DIVERSAS , lisa, com gramatura aproximada de 150 g/m ² , medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm, em cores diversas. Deverá apresentar boa resistência, uniformidade e qualidade adequada para uso escolar e administrativo.	UND.	36000
19	CARTOLINA COMUM – COR BRANCA , lisa, cor branca, com gramatura aproximada de 150 g/m ² , medindo aproximadamente 50 cm x 66 cm. Deverá apresentar boa resistência, uniformidade e acabamento adequado.	UND.	36000
20	CAPA PARA DIÁRIO DE CLASSE , confeccionada em material plástico transparente ou equivalente, medindo aproximadamente 30,5 cm x 31 cm. Deverá apresentar resistência, flexibilidade e proteção adequada ao material encadernado.	UND.	5184
21	CANETA PARA RETROPROJETOR , com ponta de poliacetal de 2,0 mm (ponta média), tinta à base de álcool, resistente à água, com espessura de escrita aproximada de 0,1 mm em papel, acondicionada em estojo com 6 unidades. O produto deverá apresentar escrita uniforme, secagem adequada e boa fixação.	ESTOJO	5184
22	CANETA MARCA-TEXTO , com ponta de fibra chanfrada e porosa de 4 mm, formato anatômico em material plástico rígido e resistente, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica, com certificação do INMETRO, na cor amarela. O produto deverá apresentar traço uniforme e boa durabilidade.	CAIXA	5184

23	CANETA MARCA-TEXTO , com ponta chanfrada e porosa de 4 mm, formato anatômico em material plástico rígido e resistente, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica, com certificação do INMETRO, na cor verde. O produto deverá apresentar traço uniforme e boa durabilidade.	CAIXA	5184
24	CANETA HIDROGRÁFICA , com corpo em formato redondo, ponta de 2,0 mm e traço aproximado de 1,0 mm, tinta lavável, tampa antiasfixiante, carga mínima de 1 g, cores variadas, não tóxica, acondicionada em estojo com 12 unidades. O produto deverá atender aos padrões nacionais de qualidade e apresentar escrita uniforme.	CAIXA	5184
25	CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE , na cor amarela, para marcação de texto, com corpo plástico e ponta chanfrada com variação de 1,5 mm a 3,5 mm, acondicionada em caixa com 12 unidades. O produto deverá atender aos padrões nacionais de qualidade e apresentar traço uniforme.	CAIXA	5184
26	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/06 , galvanizados, de primeira qualidade, acondicionados em caixas com 5.000 unidades. O produto deverá apresentar resistência mecânica adequada e padrão uniforme de fabricação.	CAIXA	5184
27	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/8 , galvanizados, de primeira qualidade, acondicionados em caixas com 5.000 unidades. O produto deverá apresentar resistência mecânica adequada e padrão uniforme de fabricação.	CAIXA	5184
28	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/15 , galvanizados, de primeira qualidade, acondicionados em caixas com 5.000 unidades. O produto deverá apresentar resistência mecânica adequada e padrão uniforme de fabricação	CAIXA	5184
29	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 , galvanizados, de primeira qualidade, acondicionados em caixas com 5.000 unidades. O produto deverá apresentar resistência mecânica adequada e padrão uniforme de fabricação.	CAIXA	5184
30	CORRETIVO LÍQUIDO , na cor branca, homogêneo, aplicável por meio de pincel, acondicionado em frascos com 18 ml, com tampa rosqueável, diluível em água, fornecido em embalagem com 12 unidades. O produto deverá apresentar cobertura uniforme e secagem adequada.	CAIXA	5184
31	CANETA ESFEROGRÁFICA , na cor preta, com ponta de 1,0 mm (escrita média), medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica translúcida, formato sextavado, com espessura mínima de 1,00 mm, ponta em latão. O produto deverá apresentar escrita resistente, sem falhas, sem borrões e sem excesso de tinta durante o traçado, garantindo desempenho contínuo até o final da carga, com selo de qualidade, acondicionado em caixa com 50 unidades.	CAIXA	15552
32	CANETA ESFEROGRÁFICA , na cor azul, com ponta de 1,0 mm (escrita média), medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica translúcida, formato sextavado, com espessura mínima de 1,00 mm, ponta em latão. O produto deverá apresentar escrita resistente, sem falhas, sem borrões e sem excesso de tinta durante o traçado, garantindo desempenho contínuo até o final da carga, com selo de qualidade,	CAIXA	17280

	acondicionado em caixa com 50 unidades.		
33	CAIXA ARQUIVO , confeccionada em papel kraft de dupla camada, com espaço para anotações, medindo aproximadamente 344 mm (comprimento) x 125 mm (largura) x 237 mm (altura). O produto deverá apresentar resistência estrutural adequada e acabamento uniforme.	UND.	14400
34	RÉGUA DE 30 CM EM BRAILLE , confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), com corpo transparente e formato adequado ao manuseio, contendo escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 mm e marcação numérica a cada centímetro na cor preta, além de pontos táteis em relevo que permitam a leitura por pessoas cegas ou com baixa visão. Dimensões mínimas: 310 mm de comprimento x 31 mm de largura x 2 mm de espessura máxima e 1 mm na extremidade (chanfro). O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 15236:2021, mediante apresentação de laudo completo contendo ensaios toxicológicos, propriedades físico-mecânicas e verificação de metais pesados, bem como relatório laboratorial com determinação de níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA), além de certificação do INMETRO.	UND.	5184
35	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO (TIPO POST-IT) , medindo aproximadamente 38 mm x 50 mm, com 200 folhas no total, em papel com gramatura de 75 g/m ² , contendo adesivo acrílico reposicionável, cores sortidas, distribuídas em 4 blocos com 50 folhas cada. O produto deverá atender aos padrões nacionais de qualidade.	PCT	5184
36	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO , em tamanho médio, composto por 4 blocos com 50 folhas cada. O produto deverá atender aos padrões nacionais de qualidade.	PCT	5184
37	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAUTADO , formato 1/4 (aproximadamente 15,5 cm x 20,5 cm), com folhas pautadas e destacáveis por meio de picote. O produto deverá atender aos padrões nacionais de qualidade e apresentar acabamento uniforme.	UND.	5184
38	BATERIA ALCALINA 9 V , tipo 6LR61, de alta durabilidade, equivalente ao modelo A522BP (ou similar), devidamente identificada com código de fabricação (UPN ou equivalente). O produto deverá apresentar desempenho estável, prazo de validade adequado e conformidade com normas de segurança.	UND.	5184
39	BATERIA DE LÍTIO 3 V , modelo CR2032, formato botão (redonda), de primeira qualidade. O produto deverá apresentar desempenho estável, longa durabilidade e conformidade com normas de segurança aplicáveis.	UND.	5184
40	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) , do tipo grosso, acondicionado em pacote com peso aproximado de 1 kg. O produto deverá apresentar boa aderência, fusão uniforme e compatibilidade com pistolas aplicadoras padrão.	PCT	5184

41	ESTOJO ESCOLAR , rígido e resistente, confeccionado em PP-PCR (polipropileno reciclado pós-consumo), preferencialmente na cor azul cobalto, com dimensões mínimas de 208 mm (comprimento) x 134,5 mm (largura) x 50 mm (altura), contendo uma divisória interna. O produto deverá possuir fechamento com trava frontal e dobradiças reforçadas, aptas a suportar uso intenso e prolongado. A tampa deverá conter painel rebaixado para personalização em quadricromia, conforme arte a ser fornecida pela Administração, devendo constar obrigatoriamente a inscrição "Distribuição gratuita, venda proibida". A personalização deverá conter motivos infantis com temática escolar. O produto deverá possuir certificação compulsória do INMETRO, conforme Portaria nº 423/2021.	UND.	5184
ITEM	LOTE 3 - Materiais de Papelaria e Organização Administrativa	UND.	QUANT.
1	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA , confeccionado em aço inoxidável niquelado, com dimensões aproximadas de 150 mm x 20 mm, acondicionado em caixa com 12 unidades. O produto deverá apresentar resistência mecânica adequada, acabamento uniforme e eficiência na remoção de grampos sem danificar o papel.	UND.	1728
2	PERFURADOR DE PAPEL , metálico, com 2 furos, capacidade para perfurar até 40 folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² , dotado de trava lateral, com distância padrão entre furos de 80 mm, pinos perfuradores em aço e molas em aço resistente, com margeador plástico. Dimensões aproximadas: 5 cm x 13 cm x 12 cm. O produto deverá apresentar perfuração precisa, estabilidade durante o uso e durabilidade compatível com uso contínuo.	UND.	1440
3	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE , em PVC incolor, com dimensões aproximadas de 45 cm de largura x 10 m de comprimento e espessura de 0,05 mm. O produto deverá apresentar boa aderência, transparência uniforme e resistência adequada. Deverá comprovar regularidade ambiental por meio de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA ou comprovação de origem legal da matéria-prima, conforme legislação ambiental vigente.	ROLO	5184
4	PRANCHETA , confeccionada em chapa de eucatex, com prendedor metálico em chapa de ferro galvanizado, no tamanho ofício, medindo aproximadamente 344 mm x 230 mm. O produto deverá apresentar resistência estrutural adequada, fixação firme do prendedor e acabamento uniforme. Deverá comprovar regularidade ambiental por meio de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA ou comprovação de origem legal da matéria-prima, conforme legislação ambiental vigente.	UND.	5184
5	QUADRO BRANCO , com dimensões aproximadas de 120 cm x 90 cm, peso aproximado de 3 kg, com moldura em alumínio. O produto deverá apresentar superfície lisa, adequada para escrita com marcador e fácil remoção, além de estrutura resistente e acabamento uniforme. Deverá comprovar regularidade ambiental por meio de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA ou comprovação de origem legal da matéria-prima, conforme legislação ambiental vigente.	UND.	720
6	PERFURADOR DE PAPEL , com 2 furos, capacidade para perfurar até 100 folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² , confeccionado em metal, com pinos e molas em aço trefilado, temperado e zincado, base com apoio em polietileno resistente, com reservatório para resíduos e separadores transparentes. Dimensões aproximadas: 115 mm x 240 mm x 267	UND.	1440

	mm, diâmetro do furo de 12 mm e distância entre furos de 80 mm, peso aproximado de 3,2 kg, com base plástica reciclável e cabo em ferro fundido, dotado de margeador/régua em aço inoxidável. O produto deverá apresentar resistência, precisão na perfuração e durabilidade compatível com uso contínuo.		
7	PERCEVEJO METÁLICO LATONADO , com cabeça chata de aproximadamente 10 mm de diâmetro, ponta fixadora com comprimento mínimo de 10 mm, acondicionado em caixas com 100 unidades. O produto deverá apresentar resistência, fixação adequada e acabamento uniforme.	CAIXA	5184
8	PEN DRIVE , com capacidade de 32 GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com sistemas operacionais usuais, com garantia mínima de 5 anos. O produto deverá apresentar desempenho estável e confiabilidade no armazenamento de dados.	UND.	720
9	PASTA SUSPensa , confeccionada em cartão kraft com gramatura mínima de 200 g/m ² , medindo aproximadamente 250 mm x 370 mm, com hastes plásticas, visor e etiquetas de identificação, acondicionada em caixas com 50 unidades. O produto deverá apresentar resistência adequada, estrutura firme e acabamento uniforme.	CAIXA	8640
10	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO , personalizada, com abas, fechamento por elástico e lombada expansível, com dimensões mínimas de 265 mm x 355 mm, confeccionada em lâmina de PP-PCR (polipropileno reciclado pós-consumo), com espessura aproximada de 0,40 mm, com vincos que permitam expansão da capacidade volumétrica durante uso prolongado. A personalização e a inscrição "Distribuição gratuita, venda proibida" deverão ser impressas em quadricromia, por meio de processo offset UV, com tintas atóxicas. O produto deverá possuir acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, fixado por ilhós metálico resistente e terminal plástico, garantindo durabilidade. Deverá constar no verso o nome e o CNPJ do fabricante, data de fabricação e identificação do material (símbolo PP-PCR). O produto deverá apresentar resistência, flexibilidade adequada e acabamento uniforme.	UND.	5184
11	PASTA ESCOLAR COM PRESILHA (MODELO PARA CANHOTOS) , com dimensões mínimas de 260 mm (largura) x 340 mm (altura), com lombada expansível, dotada de grampo trilho plástico tipo presilha "Romeu e Julieta", fixado no lado esquerdo, considerando a pasta aberta internamente. No lado direito, deverá conter bolsa interna tipo "canguru", confeccionada por meio de corte, vinco e solda eletrônica. O produto deverá ser confeccionado em chapa de polipropileno reciclado pós-consumo (PP-PCR), com espessura mínima de 0,50 mm, em cor a ser definida, com fechamento por elástico preto de borracha revestido com tecido, transpassado e com terminais plásticos. A personalização deverá ser impressa diretamente na peça, em quadricromia, conforme arte fornecida pela Administração. O produto deverá ser fornecido totalmente montado. Deverá apresentar laudos que comprovem conformidade com a ABNT NBR 15236:2021, incluindo ensaios toxicológicos, ausência de ftalatos e resistência mecânica, bem como laudo com determinação de níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA). Deverá comprovar o uso de resina PP-PCR por meio de laudo técnico contendo cadeia de custódia (rastreabilidade da matéria-prima até o produto final).	UND.	5184
	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO , com gramatura de 300 g/m ² (não sendo		

12	aceito papel kraft pintado), medindo aproximadamente 240 mm x 360 mm, com hastes plásticas, acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas de identificação, acondicionada em caixas com 25 unidades. O produto deverá apresentar resistência adequada, estrutura firme e acabamento uniforme.	UND.	5184
13	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE , confeccionada em material plástico, adequada para acondicionamento de documentos no formato A4. O produto deverá apresentar divisórias internas, fechamento seguro e resistência compatível com uso contínuo.	UND.	5184
14	PASTA REGISTRADORA TIPO A/Z , no formato ofício, na cor preta, com lombo largo (aproximadamente 80 mm), ferragem niquelada, visor com etiqueta dupla e mecanismo de travamento eficiente (rados), sem cantos vivos ou rebarbas. Dimensões aproximadas: 350 mm x 280 mm x 80 mm (altura x largura x lombo). O produto deverá apresentar resistência estrutural, durabilidade e acabamento uniforme.	UND.	5184
15	PAPEL XEROGRÁFICO A4 , branco, opaco, liso, com dimensões de 210 mm x 297 mm, gramatura de 75 g/m ² , acondicionado em pacotes (resmas) com 500 folhas, fornecido em caixas com 10 resmas. O produto deverá apresentar boa qualidade de impressão, superfície uniforme e desempenho adequado em equipamentos de reprodução.	CAIXA	30240
16	PAPEL VERGÊ A4 , na cor branca, com gramatura de 180 g/m ² , acondicionado em pacotes com 50 folhas. O produto deverá possuir certificação ambiental (FSC ou equivalente) e certificação do INMETRO, bem como comprovar regularidade ambiental por meio de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA ou comprovação de origem legal da matéria-prima, conforme legislação vigente.	PCT	5184
17	PAPEL VERGÊ A4 , em cores variadas, com gramatura de 180 g/m ² , acondicionado em pacotes com 50 folhas. O produto deverá possuir certificação ambiental (FSC ou equivalente) e certificação do INMETRO, bem como comprovar regularidade ambiental por meio de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA ou comprovação de origem legal da matéria-prima, conforme legislação vigente.	PCT	5184
18	PAPEL SEDA (TIPO SILHUETA) , em cores variadas, com dimensões aproximadas de 480 mm x 600 mm. O produto deverá apresentar uniformidade de cor, boa maleabilidade e acabamento adequado.	PCT	5184
19	PAPEL SEDA , em cores variadas, com dimensões aproximadas de 480 mm x 600 mm, gramatura aproximada de 20 g/m ² , acondicionado em pacotes com 100 folhas. O produto deverá apresentar uniformidade, leveza e resistência compatível com o uso.	PCT	5184
20	PAPEL PARDO , com dimensões aproximadas de 660 mm x 960 mm. O produto deverá apresentar resistência adequada, uniformidade e acabamento regular.	UND.	5184
21	PAPEL LAMINADO , com gramatura aproximada de 150 g/m ² , medindo aproximadamente 480 mm x 600 mm, em cores variadas. O produto deverá apresentar brilho uniforme, boa aderência da laminação e resistência adequada.	UND.	5184
	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE (TIPO GLOSSY) , à prova d'água, compatível com uso de tintas corantes, no formato A4 (210 mm x 297 mm), com gramatura aproximada de 220		

22	g/m ² , acondicionado em caixas com 50 folhas. O produto deverá possuir certificação ambiental (FSC ou equivalente) e certificação do INMETRO, bem como comprovar regularidade ambiental por meio de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA ou comprovação de origem legal da matéria-prima, conforme legislação vigente.	CAIXA	5184
23	PAPEL CREPOM , com dimensões aproximadas de 480 mm x 2,00 m, em cores variadas, acondicionado em pacotes com 25 unidades. O produto deverá apresentar elasticidade adequada, uniformidade de cor e resistência compatível com o uso.	PCT	5184
24	PAPEL COLOR SET A4 , com dimensões de 210 mm x 297 mm, em cores variadas, acondicionado em pacotes com 24 folhas. O produto deverá apresentar boa rigidez, uniformidade de cor e acabamento adequado.	PCT	5184
25	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO , medindo aproximadamente 76 mm x 15 mm, com 180 folhas no total, em papel com gramatura de 75 g/m ² , contendo adesivo acrílico reposicionável, cores sortidas, distribuídas em 4 blocos com 45 folhas cada. O produto deverá apresentar boa aderência e fácil reposicionamento sem danificar o papel.	PCT	5184
26	LIVRO DE PONTO , com 4 assinaturas, medindo aproximadamente 220 mm x 325 mm, capa com gramatura aproximada de 1.250 g/m ² , revestida com papel offset plastificado de 90 g/m ² , contendo 100 folhas internas em papel offset. O produto deverá apresentar encadernação resistente, impressão legível e acabamento uniforme.	UND.	5184
27	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA , com 104 folhas, no formato aproximado de 154 mm x 216 mm, capa em papelão com gramatura aproximada de 0,705 g/m ² , nas cores preta ou azul. O produto deverá apresentar encadernação resistente, impressão legível e acabamento uniforme.	UND.	5184
28	LIVRO ATA , formato ofício, capa dura, pautado e numerado, orientação vertical, medindo aproximadamente 220 mm x 330 mm, com 200 folhas. O produto deverá apresentar encadernação resistente, folhas uniformes e impressão legível.	UND.	5184
29	LIVRO ATA , formato ofício, capa dura, pautado e numerado, orientação vertical, medindo aproximadamente 220 mm x 330 mm, com 100 folhas. O produto deverá apresentar encadernação resistente, folhas uniformes e impressão legível.	UND.	5184
30	RÉGUA DE 30 CM PARA BAIXA VISÃO , com dimensões aproximadas de 320 mm x 45 mm, confeccionada em chapa de PET reciclado na cor preta, com espessura aproximada de 2 mm, contendo escala e numeração impressas com tipologia ampliada para facilitar a visualização. O produto deverá possuir cantos arredondados, acabamento uniforme e atender integralmente à ABNT NBR 15236:2021, mediante apresentação de laudo de conformidade.	UND.	5184

31	FIXADOR EM TIRA (FACILITADOR DE ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA – AVDs) , destinado a auxiliar pessoas com dificuldade de preensão manual, possibilitando a fixação de objetos como escova de dentes, talheres, pincéis, canetas, entre outros, confeccionado em EVA, na cor preta. O produto deverá ser fornecido em kit composto por 5 (cinco) tiras, com sistema de ajuste por encaixe que permita fixação firme e confortável à mão. Deverá apresentar laudo acreditado pelo INMETRO, comprovando conformidade com a ABNT NBR 15236:2021.	UND.	5184
32	LAPISEIRA , com ponta metálica e diâmetro de grafite de 0,7 mm. O produto deverá apresentar mecanismo resistente, escrita precisa e ergonomia adequada.	UND.	5184
33	LAPISEIRA , com ponta metálica e diâmetro de grafite de 0,5 mm. O produto deverá apresentar mecanismo resistente, escrita precisa e ergonomia adequada.	UND.	5184
34	LÁPIS GRAFITE Nº 2 (HB) , confeccionado com madeira de reflorestamento, com cobertura em tinta atóxica, grafite de dureza nº 2 (HB), com composição uniforme e não tóxica, em formato compatível com apontadores convencionais. Dimensões mínimas aproximadas: 170 mm de comprimento x 6,5 mm de diâmetro. Acondicionado em caixas com 144 unidades. O produto deverá atender aos padrões nacionais de qualidade, apresentar resistência adequada e escrita uniforme.	CAIXA	11520
35	LÁPIS DE COR , com corpo de aproximadamente 8 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, em cores variadas, acondicionado em caixas com 12 unidades. O produto deverá apresentar cores vivas, boa pigmentação, resistência à quebra e ser atóxico.	CAIXA	10368
36	LÁPIS DE COR (TONS DE PELE) , acondicionado em caixas com 12 unidades, com variação de tonalidades representativas de tons de pele. O produto deverá ser fabricado sem substâncias tóxicas, apresentar boa pigmentação, resistência à quebra e acabamento uniforme.	CAIXA	10368
37	GIZ DE CERA , em cores variadas, acondicionado em estojo plástico contendo 12 unidades, com peso mínimo total de 49 g, padrão grosso, com superfície lisa, uniforme e isenta de defeitos ou deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com pigmentação homogênea. O produto deverá ser macio e apresentar alto poder de cobertura. Deverá conter, no mínimo, as seguintes cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Dimensões mínimas: 10 mm de diâmetro e 93 mm de comprimento. O estojo deverá possuir cavidades individuais para cada unidade, garantindo acondicionamento seguro, com sistema de fechamento por travas ou encaixes, e permitir personalização conforme arte fornecida pela Administração. O produto deverá possuir certificação compulsória do INMETRO, conforme Portaria nº 423/2021.	CAIXA	5184
38	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM , de primeira qualidade, acondicionado em estojos contendo 12 minas. O produto deverá apresentar resistência adequada, escrita uniforme e baixa incidência de quebra.	CAIXA	5184
39	GIZ DE CALCÁRIO PARA MARCAÇÃO , em cores variadas, no formato de bastão, acondicionado em caixas contendo, no mínimo, 60 unidades. O produto deverá apresentar boa visibilidade, resistência e facilidade de aplicação.	CAIXA	5184

40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , de alta adesão, medindo aproximadamente 12 mm x 40 m, composta por filme de BOPP (polipropileno biorientado) e adesivo acrílico à base de água, com adição de resinas e borracha. O produto deverá apresentar boa aderência, transparência e resistência.	UND.	5184
41	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE , medindo aproximadamente 48 mm x 50 m, composta por filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico. O produto deverá apresentar alta aderência, resistência e acabamento uniforme.	UND.	5184
42	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE , medindo aproximadamente 12 mm x 50 m, composta por filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico. O produto deverá apresentar boa aderência, resistência e transparência uniforme.	UND.	5184
43	FITA ADESIVA DUPLA FACE , de papel, na cor branca, confeccionada em papel saturado, medindo aproximadamente 12 mm x 30 m. O produto deverá apresentar boa aderência em ambas as faces, resistência e acabamento uniforme.	UND.	5184
44	FITA ADESIVA DE PAPEL (TIPO CREPE) , na cor palha, podendo ser lisa ou levemente crespada, medindo aproximadamente 38 mm x 50 m. O produto deverá apresentar boa aderência, fácil aplicação e remoção sem danificar superfícies.	UND.	5184
45	FITA ADESIVA CREPE , à base de borracha, monoface, medindo aproximadamente 19 mm x 50 m. O produto deverá apresentar boa aderência, flexibilidade e resistência compatível com o uso.	UND.	5184
46	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM , transparente, medindo aproximadamente 50 mm x 50 m, confeccionada em filme de polipropileno biorientado (BOPP) com adesivo acrílico. O produto deverá apresentar alta aderência, resistência mecânica e transparência uniforme, adequada para fechamento de embalagens.	UND.	10368
ITEM	LOTE 4 - Materiais Artísticos e de Recreação	UND.	QUANT.
1	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM , de primeira qualidade, acondicionado em estojos contendo 12 minas. O produto deverá apresentar resistência adequada, escrita uniforme e baixa incidência de quebra.	CAIXA	5184
2	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) , liso, com gramatura aproximada de 45 g/m ² , acondicionado em rolos com 100 metros, nas cores azul anil, azul claro, verde claro, verde escuro, amarelo, laranja, branco, preto, vermelho, roxo e pink. O produto deverá apresentar uniformidade, resistência e acabamento adequado.	ROLO	5184
3	TINTA PARA CARIMBO , sem óleo, à base de água, acondicionada em frasco com volume aproximado de 40 ml, na cor azul. O produto deverá apresentar boa fixação, secagem adequada e uniformidade na aplicação.	UND.	5184
4	TINTA FACIAL CREMOSA , atóxica, lavável e solúvel em água, acondicionada em kit contendo 5 cores diferentes, com aproximadamente 4 g cada. O produto deverá apresentar boa cobertura, fácil aplicação e remoção segura.	KIT	5184

5	TESOURA DE USO GERAL , com cabo em material plástico e lâminas em aço inoxidável medindo aproximadamente 10 cm, com comprimento total de aproximadamente 25 cm. O produto deverá apresentar corte preciso, resistência e durabilidade.	UND.	5184
6	TESOURA ESCOLAR/ESCRITÓRIO , com ponta arredondada, medindo aproximadamente 130 mm, com lâminas em aço inoxidável, resistentes à corrosão, ferrugem e resíduos de cola, cabo anatômico em resina termoplástica, colorido, adequada para destros, com parafuso de ajuste para regulagem. O produto deverá apresentar corte preciso, segurança no manuseio e certificação do INMETRO.	UND.	5184
7	TÊMPERA GUACHE ESCOLAR , solúvel em água, atóxica, com volume aproximado de 15 ml por unidade, de primeira qualidade, acondicionada em estojo com 12 cores. O produto deverá apresentar boa cobertura, cores vivas e uniformes, além de possuir certificação do INMETRO.	ESTOJO	5184
8	SACO DE POLIPROPILENO (PP) ADESIVADO , medindo aproximadamente 15 cm x 15 cm, com aba adicional de 3 cm, acondicionado em pacotes com 100 unidades. O produto deverá apresentar transparência, resistência e boa aderência do fechamento.	PCT	5184
9	SACO DE CELOFANE PARA PRESENTE , transparente, medindo aproximadamente 45 cm x 60 cm, acondicionado em pacotes com 50 unidades. O produto deverá apresentar transparência uniforme, resistência e acabamento adequado.	PCT	5184
10	SACO DE CELOFANE PARA PRESENTE , transparente, medindo aproximadamente 20 cm x 29 cm, acondicionado em pacotes com 50 unidades. O produto deverá apresentar transparência uniforme, resistência e acabamento adequado.	PCT	5184
11	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM , flexível, com corpo hexagonal transparente, resistente a quebras mesmo sob flexão ou impacto, com impressão da escala, da inscrição “Distribuição gratuita, venda proibida” e de arte fornecida pela Administração. Dimensões aproximadas: 310 mm de comprimento x 30 mm de largura x 2 mm de espessura. O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, bem como laudo de laboratório acreditado atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA Free).	UND.	5184
12	RÉGUA DE 30 CM COM GUIA DE LEITURA , confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), com corpo hexagonal transparente e azul translúcido, formando canal central que permita a visualização de linhas de leitura. Escalas em centímetros na cor preta, com impressão de arte fornecida pela Administração e da inscrição “Distribuição gratuita, venda proibida”, por meio de tampografia. Dimensões aproximadas: 310 mm de comprimento x 30 mm de largura x espessura de 4 mm (máxima) e 1,5 mm (mínima na extremidade). O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 15236:2021, mediante apresentação de laudo completo (ensaios toxicológicos, propriedades físico-mecânicas e metais pesados), bem como relatório com determinação de níveis aceitáveis de Bisfenol-A (BPA), além de certificação do INMETRO. O produto destina-se ao uso em educação inclusiva, especialmente por alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.	UND.	5184

13	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) GROSSO , na cor vermelha, com corpo anatômico cilíndrico em material plástico rígido, tampa removível e ponta de feltro dura, resistente, em formato retangular chanfrado. O produto deverá ser recarregável, com tinta lavável, de secagem rápida (instantânea) e atóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Dimensões aproximadas: 118 mm x 20 mm, com comprimento mínimo sem tampa de 105 mm. Espessura do traço aproximada: fino de 2 mm, médio de 4 mm e grosso de 8 mm. O produto deverá ser de primeira qualidade e possuir certificação do INMETRO.	UND.	5184
14	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) GROSSO , na cor verde, com corpo anatômico cilíndrico em material plástico rígido, tampa removível e ponta de feltro dura, resistente, em formato retangular chanfrado. O produto deverá ser recarregável, com tinta lavável, de secagem rápida (instantânea) e atóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Dimensões aproximadas: 118 mm x 20 mm, com comprimento mínimo sem tampa de 105 mm. Espessura do traço aproximada: fino de 2 mm, médio de 4 mm e grosso de 8 mm. O produto deverá ser de primeira qualidade e possuir certificação do INMETRO.	UND.	5184
15	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) GROSSO , na cor preta, com corpo anatômico cilíndrico em material plástico rígido, tampa removível e ponta de feltro dura e resistente, em formato retangular chanfrado. O produto deverá ser recarregável, com tinta lavável, de secagem rápida (instantânea) e atóxica. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Dimensões aproximadas: 118 mm x 20 mm, com comprimento mínimo sem tampa de 105 mm. O produto deverá apresentar espessura de traço aproximada de 2 mm (fino), 4 mm (médio) e 8 mm (grosso), ser de primeira qualidade e possuir certificação do INMETRO.	UND.	5184
16	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR) FINO , na cor vermelha, com corpo anatômico cilíndrico em material plástico rígido, tampa removível e ponta de poliéster dura e resistente, em formato redondo. O produto deverá possuir tinta lavável, de secagem rápida (instantânea) e atóxica. Composição: tinta à base de água, corantes, aditivos e resinas termoplásticas. Dimensões aproximadas: 120 mm x 15 mm, com comprimento mínimo sem tampa de 115 mm e ponta de aproximadamente 4 mm. O produto deverá ser de primeira qualidade e possuir certificação do INMETRO.	UND.	5184
17	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR) FINO , na cor preta, com corpo anatômico cilíndrico em material plástico rígido, tampa removível e ponta de poliéster dura e resistente, em formato redondo. O produto deverá possuir tinta lavável, de secagem rápida (instantânea) e atóxica. Composição: tinta à base de água, corantes, aditivos e resinas termoplásticas. Dimensões aproximadas: 120 mm x 15 mm, com comprimento mínimo sem tampa de 115 mm e ponta de aproximadamente 4 mm. O produto deverá ser de primeira qualidade e possuir certificação do INMETRO.	UND.	5184
18	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR) FINO , na cor azul, com corpo anatômico cilíndrico em material plástico rígido, tampa removível e ponta de poliéster dura e resistente, em formato redondo. O produto deverá possuir tinta lavável, de secagem rápida (instantânea) e atóxica. Composição: tinta à base de água, corantes, aditivos e resinas termoplásticas. Dimensões aproximadas: 120 mm x 15 mm, com comprimento mínimo sem tampa de 115 mm e ponta	UND.	5184

	de aproximadamente 4 mm. O produto deverá ser de primeira qualidade e possuir certificação do INMETRO.		
19	PILHA ALCALINA D (R20) , 1,5 V, com dimensões aproximadas de 60 mm x 32 mm (comprimento x diâmetro). O produto deverá apresentar desempenho estável, longa duração e conformidade com normas de segurança.	UND.	5184
20	PILHA ALCALINA C (LR14) , 1,5 V, com dimensões aproximadas de 50 mm x 24 mm (comprimento x diâmetro). O produto deverá apresentar desempenho estável, longa duração e conformidade com normas de segurança.	UND.	5184
21	PILHA ALCALINA AAA (LR03) , 1,5 V, com dimensões aproximadas de 43 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro). O produto deverá apresentar desempenho estável, longa duração e conformidade com normas de segurança	UND.	5184
22	PILHA ALCALINA AA (R6) , 1,5 V, com dimensões aproximadas de 50 mm x 14 mm (comprimento x diâmetro). O produto deverá apresentar desempenho estável, longa duração e conformidade com normas de segurança.	UND.	5184
23	PASTA POLIONDA ESCOLAR , medindo aproximadamente 315 mm x 226 mm x 35 mm, na cor branca translúcida. O produto deverá apresentar resistência estrutural adequada e acabamento uniforme. Deverá comprovar regularidade ambiental por meio de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA ou comprovação de origem legal da matéria-prima, conforme legislação vigente.	UND.	5184
24	PASTA PLÁSTICA TIPO “L” , com abertura diagonal, no formato A4, medindo aproximadamente 218 mm x 306 mm, confeccionada em polipropileno transparente. O produto deverá apresentar flexibilidade, resistência e acabamento uniforme.	UND.	5184
25	PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO , medindo aproximadamente 275 mm x 380 mm x 35 mm, na cor azul. O produto deverá apresentar resistência estrutural, fechamento seguro e acabamento uniforme.	UND.	5184
26	PASTA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMPO TRILHO , com gramatura aproximada de 250 g/m ² , no formato ofício, medindo aproximadamente 216 mm x 356 mm. O produto deverá apresentar resistência adequada e acabamento uniforme. Deverá comprovar regularidade ambiental por meio de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA ou comprovação de origem legal da matéria-prima, conforme legislação vigente	UND.	5184
27	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA (TIPO “ROMEU E JULIETA”) , transparente, com espessura aproximada de 0,35 mm, medindo aproximadamente 245 mm (largura) x 340 mm (altura). O produto deverá apresentar resistência, flexibilidade e acabamento uniforme. Deverá comprovar regularidade ambiental por meio de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA ou comprovação de origem legal da matéria-prima, conforme legislação vigente.	UND.	5184
28	PASTA CATÁLOGO , no formato ofício, contendo 50 envelopes plásticos com espessura aproximada de 0,12 mm (245 mm x 335 mm), com sistema de fixação por 4 colchetes, visor para identificação e parafusos metálicos. O produto deverá apresentar resistência,	UND.	5184

	organização funcional e acabamento uniforme.		
29	CAIXA ARQUIVO MORTO (TIPO BOX) , confeccionada em polionda, na cor azul, com dimensões aproximadas de 344 mm x 125 mm x 237 mm. O produto deverá apresentar resistência estrutural, fácil montagem e durabilidade.	UND.	5184
30	PAPEL XEROGRÁFICO OFÍCIO 2 , branco, opaco e liso, com gramatura aproximada de 75 g/m ² , medindo 216 mm x 330 mm, acondicionado em caixas com 10 resmas. O produto deverá apresentar boa qualidade de impressão, superfície uniforme e desempenho adequado em equipamentos de reprodução.	CAIXA	11520
31	PAPEL CELOFANE , em cores variadas, com dimensões aproximadas de 700 mm x 900 mm, acondicionado em pacotes com 100 folhas. O produto deverá apresentar transparência uniforme, resistência e acabamento adequado.	PCT	5184
32	PAPEL CARBONO , na cor azul, formato A4 (210 mm x 297 mm), acondicionado em pacotes com 100 folhas. O produto deverá apresentar boa transferência de escrita, uniformidade e durabilidade.	PCT	5184
33	PAPEL CAMURÇA , em cores variadas, com dimensões aproximadas de 480 mm x 600 mm, acondicionado em pacotes com 100 folhas. O produto deverá apresentar textura uniforme, boa aderência e acabamento adequado.	PCT	5184
34	PAPEL ALMAÇO , com pauta e margem, em papel apergaminhado, com gramatura aproximada de 75 g/m ² , medindo aproximadamente 215 mm x 315 mm, acondicionado em pacotes com 10 folhas. O produto deverá apresentar impressão legível, uniformidade e acabamento adequado.	PCT	5184
35	PAPEL TIPO "40 KG" , na cor branca, com gramatura aproximada de 120 g/m ² , medindo aproximadamente 660 mm x 960 mm, acondicionado em pacotes com 100 folhas. O produto deverá apresentar boa resistência, uniformidade e acabamento adequado.	PCT	5184
36	PAPEL CARTÃO (FOSCO E BRILHANTE) , com dimensões aproximadas de 480 mm x 660 mm, acondicionado em pacotes com 20 folhas cada, sendo parte em acabamento fosco e parte em acabamento brilhante. O produto deverá apresentar rigidez adequada, uniformidade e qualidade de acabamento.	PCT	5184
37	PAPEL CARTOLINA LAMINADA , com dimensões aproximadas de 450 mm x 600 mm, acondicionado em pacotes com 20 folhas. O produto deverá apresentar boa rigidez, laminação uniforme e acabamento adequado.	PCT	5184

38	ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO , confeccionado em tecido com composição de 100% poliéster, conforme normas AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021, com tolerância de $\pm 5\%$, gramatura aproximada de 195 g/m ² (conforme ABNT NBR 10591:2008), com tolerância de $\pm 5\%$, e densidade de malha conforme ABNT NBR 12060:1991, com aproximadamente 16 carreiras/cm e 15 colunas/cm ($\pm 5\%$). O material deverá apresentar solidez da cor mínima 4, conforme ABNT NBR ISO 105-X12:2019, comprovada por laudos. A parte externa deverá ser confeccionada na cor azul-marinho (referência aproximada Pantone 19-4020 TPG). A parte interna deverá ser em EVA (etileno acetato de vinila), com dureza aproximada de 35, densidade de 0,140 g/cm ³ e espessura de 3 mm. Dimensões aproximadas: 7 cm (± 1 cm) de altura, 20 cm (± 1 cm) de comprimento, 9 cm (± 1 cm) de base e 4 cm (± 1 cm) de profundidade. As partes deverão ser unidas por zíper. A base deverá ser confeccionada em tecido com composição aproximada de 88% poliéster e 12% poliamida ($\pm 5\%$), conforme ABNT NBR 11914:1992 e ABNT NBR 13538:1995, com acabamento em resinação acrílica, gramatura aproximada de 250 g/m ² ($\pm 5\%$), armação conforme ABNT NBR 12546 e NBR 12996 (maquetado), espessura aproximada de 0,39 mm ($\pm 5\%$), resistência à tração conforme ABNT NBR ISO 13934-1:2016 de, no mínimo, 2000 N no urdume e 1000 N na trama, resistência à abrasão conforme ISO 12947-2:2016 sem rompimento após 50.000 ciclos, com tratamento hidrorrepelente e ausência de ftalatos conforme ABNT NBR 16525:2016. Deverá acompanhar laudo de conformidade do produto final conforme ABNT NBR 15236:2021, bem como laudo do zíper conforme norma DIN EN 1672, atestando resistência mínima de 5.000 ciclos sem falhas.	UND.	5184
39	MOLHADOR DE DEDO , em pasta, com peso aproximado de 12 g. O produto deverá apresentar consistência adequada, não tóxico e fácil aplicação.	UND.	5184
40	MASSA PARA MODELAR , à base de argila ou amido, acondicionada em recipiente com aproximadamente 500 g. O produto deverá ser atóxico, maleável e de fácil modelagem.	UND.	5184
41	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO , em cores diversas, acondicionado em caixas com 12 unidades. O produto deverá apresentar escrita uniforme, fácil remoção a seco, secagem rápida e baixa emissão de odor.	CAIXA	5184
42	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS – ISOPOR) , medindo aproximadamente 1,00 m x 0,50 m x 30 mm. O produto deverá apresentar leveza, uniformidade e resistência adequada.	UND.	5184
43	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS – ISOPOR) , medindo aproximadamente 1,00 m x 0,50 m x 10 mm. O produto deverá apresentar leveza, uniformidade e resistência adequada.	UND.	5184
44	KIT TATAME EM EVA COM BORDAS , composto por placas medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm x 20 mm (2 cm), coloridas, com sistema de encaixe tipo quebra-cabeça, acompanhado de bordas de acabamento, acondicionado em kits com 12 placas. O produto deverá apresentar absorção de impacto, superfície antiderrapante, atoxicidade e durabilidade compatível com uso contínuo.	KIT	5184
ITEM	LOTE 5 - Materiais de Expediente e Arquivamento	UND.	QUANT.
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 , confeccionado em aço galvanizado ou material equivalente, adequado para grampeamento de papéis em uso administrativo. Fornecido		

1	em caixa com aproximadamente 5.000 unidades. Deverá apresentar resistência e desempenho compatíveis com o uso contínuo. Quando aplicável, poderá ser exigida comprovação de origem legal da matéria-prima, nos termos da legislação ambiental vigente.	CAIXA	5184
2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 , confeccionado em aço galvanizado ou equivalente, indicado para grampeamento de maior volume de folhas. Deverá apresentar resistência adequada ao uso.	CAIXA	5184
3	GRAMPEADOR TIPO TAPECEIRO , compatível com grampos padrão do mercado (ex.: tipo 106/6 ou equivalente). Deverá apresentar robustez e funcionamento adequado para fixação em superfícies diversas.	CAIXA	5184
4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 , confeccionado em aço galvanizado, latonado ou material equivalente, adequado para fixação de papéis em atividades administrativas. Fornecido em caixa com aproximadamente 5.000 (cinco mil) unidades. Deverá apresentar resistência, acabamento uniforme e desempenho compatível com o uso contínuo.	CAIXA	5184
5	GRAMPEADOR TIPO TAPECEIRO , compatível com grampos padrão de mercado (ex.: 106/6 ou equivalente), destinado à fixação em superfícies diversas. Deverá apresentar estrutura resistente, ergonomia adequada e funcionamento regular.	UND.	1152
6	GRAMPEADOR DE MESA , tamanho médio, com capacidade mínima de grampeamento de até 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m ² , compatível com grampos 26/6 ou equivalentes. Base com dimensões aproximadas de 11 a 12 cm, com sistema de acionamento por mola e mecanismo de carregamento funcional. Deverá apresentar desempenho adequado, resistência estrutural e facilidade de uso em rotinas administrativas.	UND.	1152
7	GRAMPEADOR DE MESA , tamanho grande, com capacidade mínima de grampeamento de até 100 (cem) folhas de papel 75 g/m ² , compatível com grampos padrão de mercado, tais como 23/6 (até 30 folhas), 23/8 (até 50 folhas), 23/10 (até 70 folhas) e 23/13 (até 100 folhas), ou equivalentes. Peso aproximado de 0,8 kg, admitida variação razoável. Deverá apresentar estrutura reforçada, estabilidade na base e desempenho adequado ao uso contínuo em atividades administrativas.	UND.	1152
8	QUADRO DE AVISOS , confeccionado em cortiça natural ou material equivalente, com revestimento que proporcione durabilidade e estabilidade, moldura em alumínio, madeira ou material equivalente. Dimensões aproximadas de 400 mm x 600 mm, admitida variação razoável. Deverá apresentar resistência estrutural, bom acabamento e adequação ao uso contínuo para fixação de avisos. Quando aplicável, deverá ser apresentada comprovação de origem legal da matéria-prima, nos termos da legislação ambiental vigente, podendo ser atendida por meio de documentação equivalente.	UND.	5184
9	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – COR AZUL , contendo tinta líquida, cor azul, com volume aproximado de 500 ml. Produto destinado à reposição de tinta em marcadores para quadro branco, devendo apresentar boa fluidez, secagem adequada e compatibilidade com os marcadores disponíveis no mercado. Deverá apresentar desempenho adequado, não manchar excessivamente e permitir fácil remoção em	UND.	5184

	superfícies apropriadas.		
10	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – COR PRETA , contendo tinta líquida, cor preta, com volume aproximado de 500 ml. Produto destinado à reposição de tinta em marcadores para quadro branco, devendo apresentar boa fluidez, secagem adequada e fácil remoção em superfícies apropriadas. Deverá apresentar desempenho adequado e compatibilidade com marcadores disponíveis no mercado.	UND.	5184
11	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – COR VERMELHA , contendo tinta líquida, cor vermelha, com volume aproximado de 500 ml. Produto destinado à reposição de tinta em marcadores para quadro branco, devendo apresentar boa fluidez, secagem adequada e fácil remoção em superfícies apropriadas. Deverá apresentar desempenho adequado e compatibilidade com marcadores disponíveis no mercado.	UND.	5184
12	PASTA EXPANSÍVEL COM ABAS E ELÁSTICO – PERSONALIZADA , formato ofício, com abas, elástico e lombada expansível, medindo aproximadamente 245 x 345 mm, confeccionada em polipropileno (PP) ou material equivalente, com acabamento que permita expansão da capacidade volumétrica para uso prolongado. Deverá possuir sistema de fechamento com elástico resistente e acabamento adequado ao uso contínuo. A personalização, quando exigida, deverá ser realizada por processo gráfico adequado, com utilização de tintas atóxicas, contendo a inscrição “DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – VENDA PROIBIDA”, conforme padrão a ser disponibilizado pela Administração. No verso do produto, deverá constar identificação do fabricante (nome e CNPJ), data de fabricação e demais informações pertinentes. Quando aplicável, poderão ser exigidos laudos ou certificações emitidos por laboratório acreditado, que comprovem a conformidade com normas técnicas de segurança, toxicologia e qualidade do material, inclusive quanto à ausência de substâncias nocivas, observada a pertinência e razoabilidade da exigência.	UND.	5184
13	PLÁSTICO PROTETOR PARA DOCUMENTOS – 4 FUROS , transparente, resistente, com 4 (quatro) furos, medindo aproximadamente 220 x 330 mm, destinado à proteção e organização de folhas em classificadores. Fornecido em embalagem contendo aproximadamente 400 (quatrocentas) unidades. Deverá apresentar boa resistência, transparência e acabamento adequado ao uso administrativo.	CAIXA	5184
ITEM	LOTE 6 - Materiais Suprimentos e Informática*	UND.	QUANT.
1	CARTUCHOS HP DE TINTA COLORIDA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência HP 662 ou equivalente.	UND.	2160
2	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência Epson 73N ou equivalente (ex.: Epson Stylus TX105 ou similares).	UND.	2160
3	CARTUCHO DE TINTA PRETA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência Epson 73N ou equivalente (ex.: Epson Stylus TX105 ou similares).	UND.	2160
4	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência HP 122 ou equivalente (ex.: HP Deskjet 2000, HP Deskjet 3050 ou similares).	UND.	2160

5	CARTUCHO DE TINTA PRETA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência HP 122 ou equivalente (ex.: HP Deskjet 2000, HP Deskjet 3050 ou similares).	UND.	2160
6	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência HP 622 ou equivalente (ex.: HP Deskjet Ink Advantage 1516 ou similares).	UND.	2160
7	CARTUCHO DE TINTA PRETA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência HP 622 ou equivalente (ex.: HP Deskjet Ink Advantage 1516 ou similares).	UND.	2160
8	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência HP 662 ou equivalente (ex.: HP Deskjet 1516 ou similares).	UND.	2160
9	CARTUCHO DE TINTA PRETA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência HP 662 ou equivalente (ex.: HP Deskjet 1516 ou similares).	UND.	2160
10	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência HP 667 ou equivalente (ex.: HP Deskjet Ink Advantage 2776 ou similares).	UND.	2160
11	CARTUCHO DE TINTA PRETA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência HP 667 ou equivalente (ex.: HP Deskjet Ink Advantage 2776 ou similares).	UND.	2160
12	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência HP 122 ou equivalente.	UND.	2160
13	CARTUCHO DE TINTA PRETA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência HP 122 ou equivalente.	UND.	2160
14	CARTUCHO DE TINTA PRETA , compatível com impressoras que utilizam cartucho de referência HP 662 ou equivalente.	UND.	2160
15	CARTUCHO DE TONER , compatível com impressoras que utilizam referência Brother TN B021 ou equivalente (ex.: Brother DCP B7520DW ou similares).	UND.	2160
16	CARTUCHO DE TONER , compatível com impressoras que utilizam referência Brother HL-1212W ou equivalente.	UND.	2160
17	CARTUCHO DE TONER , compatível com impressoras que utilizam referência Samsung ML-2165 ou equivalente.	UND.	2160

* HP/Brother ou equivalente/compatível;

**FABRICAÇÃO NACIONAL OU EM CONF. COM OS PADRÕES NACIONAIS DE QUALIDADE ou em conformidade com os padrões de qualidade nacionais;

**CTF Ibama ou comprovação de origem legal da matéria-prima conforme legislação ambiental vigente;



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA EM DOCUMENTO APARTADO

Observação: Facultar-se-á à empresa a utilização do modelo disponibilizado, devidamente preenchido, ou a apresentação de arquivo próprio, desde que assegurada a **clara identificação e discriminação dos itens e respectivos valores.**

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



ANEXO III – DADOS DO LICITANTE
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br

TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o domicílio eletrônico da empresa, destinado ao recebimento de autorizações de fornecimento, comunicados, notificações e decisões administrativas, é o seguinte:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar cientes de que o representante legal indicado neste documento será o signatário da Ata de Registro de Preços, devendo proceder à assinatura do instrumento eletrônico em formato “PDF”, mediante certificação digital, caso assim solicitado.
--

Declaramos, ainda, que os pagamentos somente serão realizados em conta bancária cuja titularidade esteja vinculada ao mesmo CNPJ constante da habilitação e da proposta apresentada na licitação, ressalvada a hipótese de participação em consórcio de empresas, quando expressamente admitida pelo instrumento convocatório.
--

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à (**ENDEREÇO COMERCIAL**), por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que **cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos** no presente processo licitatório.

Ressalva: () A empresa declara ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, **apresenta restrições quanto à documentação de habilitação**, razão pela qual requer o prazo legal para regularização, conforme direito assegurado nos arts. 42 e 43 da referida Lei Complementar.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à (ENDEREÇO COMERCIAL), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com decisão transitada em julgado, por: exploração de trabalho infantil; submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo; ou contratação de adolescentes nas hipóteses vedadas pela legislação trabalhista vigente.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à (**ENDEREÇO COMERCIAL**), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, tampouco com **agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do respectivo contrato**, ou que com tais pessoas mantenha relação de cônjuge, companheiro(a) ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Rua Jucelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, possui **receita bruta compatível com o enquadramento como (microempresa ou empresa de pequeno porte)**.

Declara, ainda, que **não se encontra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar**.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO
PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ou procurador(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que **não celebrou contratos com a Administração Pública** cujos valores, somados, tenham extrapolado o limite de receita bruta máxima permitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário vigente da presente licitação.

A presente declaração é firmada nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que: **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos**, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em (ENDEREÇO COMERCIAL), por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que **cumpre integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social**, conforme previsto na legislação vigente e em normas específicas aplicáveis.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza jurídica ou em razão de disposição legal específica, estejam dispensados do cumprimento da reserva de cargos acima mencionada, deverão apresentar declaração identificando tal condição, com a indicação expressa do fundamento legal que a ampara.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2026

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, presentes de um lado, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas CIMLAGO, consórcio público multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 50.387.580/0001-90, com sede na Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro, em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Capitólio/MG, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios de: Aguanil/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Areado/MG, Campo Belo/MG, Boa Esperança/MG, Brumadinho/MG, Cabo Verde/MG, Camacho/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Conceição da Aparecida/MG, Coqueiral/MG, Cristais/MG, Divisa Nova/MG, Elói Mendes/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Ilícinea/MG, Juruaia/MG, Lavras/MG, Machado/MG, Muzambinho/MG, Nepomuceno/MG, Paraguaçu/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Poço Fundo/MG, Ribeirão Vermelho/MG, São João Batista do Glória/MG, São José da Barra/MG, Serrania/MG, Três Pontas/MG, Varginha/MG, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, **RESOLVEM** registrar os preços da (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, situada na (**ENDEREÇO DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações das **Resolução 004/2024 e Resolução 006/2024**, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos casos omissos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de diversos materiais de Expediente e Papelaria em razão das demandas complementares, conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas nos

Rua Juscelino Barbosa, 816 – Centro – Alfenas – MG – CEP 37130-167

CNPJ: 50.387.580/0001-90 - Telefone: (35) 8418-4941

E-mail: licita@cimlago.org.br / www.licitacimlago.com.br



Anexos e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a estimativa de consumo será definida conforme especificado na tabela prevista na **Cláusula Décima Sétima**.

2.2. As alterações nos quantitativos dos itens registrados poderão ser realizadas mediante remanejamento interno entre os Órgãos Participantes.

2.2.1. Compete ao **Órgão Gerenciador** o controle, a autorização e a execução das operações de remanejamento dos quantitativos entre os Órgãos Participantes, garantindo o cumprimento das condições previstas na Ata.

2.3. Os Órgãos Participantes poderão efetuar aquisições de mais de um fornecedor, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que haja justificativa de interesse público para a aquisição; e o fornecedor registrado inicialmente não disponha de capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços (SRP) deverá ser firmado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. A contratação dos itens, com fornecimento parcelado, será realizada de acordo com a necessidade específica de cada Órgão Participante.

3.1.2. A contratação dos itens, com fornecimento parcelado, será realizada de acordo com a necessidade específica de cada Órgão Participante.

3.1.4. Os serviços e/ou itens contratados deverão ser prestados e/ou entregues conforme os prazos e condições estabelecidos no **Anexo I – Termo de Referência**, considerando a complexidade inerente ao objeto deste processo licitatório.

3.1.4. O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão

participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo PDF/XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3. Na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **3 (três) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o CONTRATANTE.

3.4. As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. O pagamento pelas aquisições objeto da presente licitação será realizado pelo Órgão Participante à licitante vencedora, por meio de transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor ou por boleto, após a entrega dos bens acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e do arquivo XML.

4.1.2. Não será permitida a dedução de taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) do valor do pagamento devido ao fornecedor.

4.1.3. Os pagamentos somente serão autorizados em contas cujo CNPJ seja idêntico ao informado na proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante garantir a consistência dessas informações desde o cadastro inicial até a execução do contrato.

4.1.3.1. Quando a licitante vencedora for um consórcio ou grupo de empresas, os pagamentos pelos serviços contratados serão efetuados individualmente a cada pessoa jurídica consorciada, mediante a emissão de Nota Fiscal ou Fatura que reflita sua participação no serviço.

4.1.3.2. Serão permitidos pagamentos em contas cujo CNPJ seja diverso daquele informado na habilitação e proposta vinculada, desde que a alteração envolva matriz e filial ou filiais entre si, mediante comprovação do atendimento às condições de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4. Na realização do pagamento, serão retidos os tributos devidos, conforme as normas legais vigentes e passíveis de retenção pelo Órgão Participante. O fornecedor deverá destacar os valores dos tributos no documento fiscal, observando, no caso do IRRF, a IN RFB 1.234/2012.

4.2. O número do CNPJ constante nas notas fiscais deverá ser o mesmo informado na fase de habilitação do processo licitatório vinculado à presente Ata, salvo nos casos excepcionais previstos para consórcios de empresas e alterações entre matrizes e filiais, conforme item 4.1.3.2.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira ou técnica, decorrente de penalidade ou inadimplência. Essa condição não dará direito ao fornecedor de pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4. Os preços registrados não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, salvo na hipótese de revisão prevista no edital e na cláusula oitava desta Ata.

4.5. Caso o Órgão Participante não efetue o pagamento no prazo estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o fornecedor adimplido integralmente suas obrigações, incluindo a apresentação dos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados. A atualização será aplicada a partir do vencimento e até a efetiva liquidação, seguindo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme o artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Obrigações do Fornecedor: O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações previstas nesta Ata, no Edital, em seus anexos e em sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sexta. O Fornecedor assume, de forma exclusiva, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as seguintes obrigações específicas:

- a) Fornecer o objeto da licitação conforme as especificações exigidas;
- b) Garantir o fornecimento na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados em sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período especificado para cada item, conforme exigência do Edital;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas às entregas e eventuais trocas durante o período de garantia;
- e) Enviar por e-mail os arquivos XML/PDF oriundos da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos designados por cada Órgão Participante;
- f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Participante;
- g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso o prazo final recaia em final de semana ou feriado, será automaticamente prorrogado para o próximo dia útil;
- h) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os de forma individual e pormenorizada, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- i) Destacar na Nota Fiscal os valores de todos os tributos passíveis de retenção pelo Órgão Participante, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, conforme IN RFB 1.234/2012.

5.2. Obrigações do Órgão Participante: **O Órgão Participante, enquanto contratante, deverá observar as seguintes obrigações:**

- a) Efetuar o pagamento dos produtos contratados dentro dos prazos previstos;

- b) Fiscalizar os fornecimentos, relatando problemas ou circunstâncias que possam facilitar a prestação de serviços e cumprimento do contrato;
- c) Indicar prepostos para contato direto com os responsáveis do Fornecedor;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata, bem como exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor;
- e) Observar e cumprir as demais disposições previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, o Órgão Gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor, em relação às contratações do Órgão Participante, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o CIMLAGO e com quaisquer municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, calculada a partir do 6º (sexto) dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias;
- d) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade do objeto, proporcional ao descumprimento verificado;
- e) Rescisão do contrato, cancelamento do Registro de Preços e aplicação de multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de descumprimento superior a 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato;
- f) Requisição do valor correspondente a perdas e danos, caso o descumprimento gere prejuízo ao CIMLAGO ou a quaisquer municípios consorciados, mediante Processo Administrativo para reconhecimento da responsabilidade;
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O licitante ou contratado estará sujeito às responsabilidades administrativas pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. A aplicação das sanções previstas será conduzida conforme os procedimentos estabelecidos nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4. Na hipótese de imposição de multa, após a realização dos procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante ou contratado, que deverá recolher o valor no prazo estipulado na decisão do Processo Administrativo, sob pena de cobrança judicial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. As causas para a rescisão contratual estão disciplinadas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser observadas as disposições complementares previstas nos artigos 138 e 139 da mesma norma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada em conformidade com as disposições das **Resolução 004/2024**, do CIMLAGO, ou outra que venha a substituí-las.

8.1.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.4. Quando o preço de mercado superar os preços registrados e o fornecedor, mediante

requerimento justificado, demonstrar a impossibilidade de cumprimento do compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.5. Na hipótese de insucesso nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá revogar a Ata de Registro de Preços e adotar as medidas necessárias para garantir a contratação mais vantajosa à Administração.

8.2. Não será permitido o aumento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços **além do limite de uma vez** a quantidade originalmente prevista, sendo vedada, portanto, a sua duplicação em desacordo com o estabelecido no edital e na legislação aplicável.

8.3. Ressalta-se que, em caso de **prorrogação ou renovação da vigência da ata**, nos termos autorizados pela Lei nº 14.133/2021, os quantitativos poderão ser **restabelecidos ao patamar originalmente previsto**, sem que isso seja considerado novo acréscimo, preservando-se, assim, a estimativa de consumo para o novo período contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirada da nota de empenho ou autorização de fornecimento de compra no prazo estipulado pela Administração, sem apresentação de justificativa aceitável;
- III. Recusa em reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos praticados no mercado;
- IV. Presença de razões de interesse público devidamente fundamentadas;
- V. Aplicação de sanções impeditivas previstas em lei;
- VI. Declaração de inidoneidade ou impedimento para licitar e contratar com o CIMLAGO ou com qualquer dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº

14.133/2021.

9.2. O **cancelamento do registro de preços**, em qualquer das hipóteses acima descritas, será formalizado por meio de despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, **assegurando-se o contraditório e a ampla defesa** ao fornecedor.

9.3. Além disso, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer em virtude de **fato superveniente**, devidamente comprovado e justificado, que prejudique o cumprimento da ata. Nesse caso, será admitido:

I. Por razão de interesse público devidamente fundamentada; ou

II. A pedido do fornecedor, quando apresentado antes de qualquer pedido de fornecimento e acompanhado de documentação comprobatória da impossibilidade de cumprimento das condições ajustadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições realizadas no âmbito da presente **Ata de Registro de Preços** serão custeadas por dotação orçamentária específica, prevista no orçamento do exercício de **2026** e subsequentes, de responsabilidade de cada **Órgão Participante**.

10.2. No momento da contratação e/ou empenhamento, o **Órgão Participante** deverá especificar a respectiva classificação orçamentária, garantindo sua adequação às normas legais e financeiras aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 002/2026, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 002/2026, Registro de Preços**, realizado pelo CIMLAGO, Órgão Gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

12.2. A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que

demonstrada a manutenção de preços vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas em sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período anterior, sendo vedada a cumulação com eventuais saldos não utilizados.

12.3. O prazo de vigência para a execução dos contratos ou autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços será equivalente ao prazo de entrega do bem.

12.3.1. O prazo de vigência do contrato (ou da autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado caso o objeto não seja concluído dentro do prazo de entrega inicialmente previsto.

12.3.2. O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, sendo certo que a aceitação de recebimento posterior ao prazo originalmente fixado não implicará na fixação de um novo prazo de entrega.

12.3.3. Caso o contratado deixe de realizar a entrega ou o faça fora do prazo estipulado, por culpa a ele atribuída, será automaticamente constituído em mora, sujeitando-se às sanções administrativas aplicáveis. Nesse caso, o **Órgão Gerenciador** poderá optar pela extinção do contrato e adotar as medidas cabíveis, conforme a legislação em vigor, para garantir a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes **não gera obrigação** ao Órgão Gerenciador (**CIMLAGO**) ou aos Órgãos Participantes de requisitar os fornecimentos que dela possam advir, **independentemente das estimativas de consumo inicialmente previstas**.

13.2. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão realizar aquisições junto a mais de um fornecedor registrado, conforme a ordem de classificação, desde que **justificadas por razões de interesse público** e constatada a **incapacidade do primeiro classificado** de atender ao volume ou especificações solicitadas.

13.3. A existência de preços registrados **não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar contratações**, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição desejada, sendo,

nesse caso, assegurada ao beneficiário do registro a **preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

13.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço foi registrado, **declara estar ciente das suas obrigações** para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, conforme disposto no Edital da Licitação e em sua Proposta, que passam a integrar a presente Ata de Registro de Preços e regerão as relações entre as partes para todos os fins legais.

14. DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes comprometem-se a observar integralmente o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados sensíveis aos quais tenham acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando essas disposições com os preceitos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), considerando o caráter público desta contratação.

14.2. No âmbito da execução deste contrato, as Partes poderão ter acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, incluindo, mas não se limitando a: número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG), endereços eletrônico e residencial, bem como outros dados imprescindíveis à formação e execução contratual. É vedada a utilização desses dados para fins distintos do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3. Em observância ao caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados pessoais deverá respeitar as disposições do Capítulo IV da LGPD, garantindo transparência e proteção dos direitos dos titulares.

14.4. A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança adequadas e eficazes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações de perda, alteração, divulgação ou qualquer tratamento inadequado, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados. A CONTRATADA será integralmente responsável pelos danos de qualquer natureza decorrentes de violações à legislação de proteção de dados pessoais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer e comprometer-se a cumprir integralmente as normas de prevenção e combate à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando à Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e à Lei Federal nº 12.846/2013, bem como seus respectivos regulamentos.

15.2. Para a execução deste contrato, as partes comprometem-se a não oferecer, conceder, prometer ou aceitar, direta ou indiretamente, seja em nome próprio ou por intermédio de terceiros, qualquer forma de pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefício indevido que caracterize **prática ilegal, ato de corrupção ou fraude**.

15.3. As partes também se obrigam a **não manipular ou fraudar** o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato ou realizar qualquer ato que atente contra a **ética e a legalidade** no âmbito da execução do objeto contratual.

15.4. Além disso, as partes comprometem-se a garantir que seus **prepostos, administradores, colaboradores e terceiros envolvidos** no cumprimento deste contrato ajam em conformidade com os princípios e normas legais mencionados, assumindo integral responsabilidade por quaisquer infrações que venham a ser cometidas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Tabela de itens/lotes e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..		..

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Órgãos Não Participantes poderão, desde que devidamente justificada a vantagem, utilizar a **Ata de Registro de Preços**, durante sua vigência, mesmo sem terem aderido ao **Projeto de Licitações Compartilhadas do CIMLAGO**, sem terem participado do certame licitatório ou sem estarem previstos no edital como órgãos participantes. A utilização estará condicionada à anuência do Órgão Gerenciador.

17.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, ao desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3. A manifestação do Órgão Gerenciador mencionada no item anterior será condicionada à realização, pelos órgãos e entidades interessados, de **estudo técnico** que demonstre o **ganho de eficiência**, a **viabilidade** e a **economicidade** da utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente em casos de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

17.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, respeitadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que tal fornecimento não comprometa as obrigações já assumidas junto ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes.

17.5. As aquisições ou contratações adicionais realizadas por órgãos ou entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

17.5.1. A adesão a itens isolados de lotes com julgamento por "preço global" só será admitida se for demonstrada a vantajosidade econômica e que o item possui preço inferior ou igual ao valor de mercado, não podendo a adesão comprometer a proporcionalidade da proposta vencedora.

17.6. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, em qualquer hipótese, o **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

17.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador para utilização da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação no prazo de **90 (noventa) dias**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, observado o prazo de vigência da Ata.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É competente o foro da Comarca da Cidade de Alfenas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1. Aplicam-se à execução desta Ata de Registro de Preços, bem como aos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e, de forma subsidiária, as normas do direito privado.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente **Ata de Registro de Preços**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alfenas (MG), ____/____/2026.

Pelo Órgão Gerenciador:

Pelo Fornecedor:

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos
Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO**

Cristiano Geraldo da Silva

Presidente

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

Nome

CPF:

CPF:

ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° [REDACTED]/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO E A EMPRESA [REDACTED].

A Prefeitura Municipal de _____, com sede no (a) _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) por seu (ua) Prefeito (a) Municipal, senhor (a) _____, inscrito na Cédula de Identidade _____, CPF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo senhor (a) _____, inscrito na Cédula de Identidade _____, CPF sob o nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Licitatório nº 002/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão, na forma Eletrônica n. 002/2026**, referente a licitação compartilhada do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas CIMLAGO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a *aquisição de diversos materiais de Expediente e Papelaria em razão das demandas complementares, conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas nos Anexos e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes.*, para uso da [REDACTED].

1.1. Tabela de itens, quantitativos e valores da contratação.

Item	Unid.	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..		..

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.1. A presente contratação está vinculada à **licitação compartilhada do CIMLAGO**, abrangendo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.2. O Termo de Referência;

1.1.3. O Edital da Licitação

1.1.4. A Proposta do Contratado

1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de (dia ____), (mês ____) de 2025, até (dia ____), (mês ____) de 2026.

2.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

2.3. A prorrogação mencionada no item 1.2 estará condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que:

- As condições contratuais e os preços permanecem vantajosos para a Administração; e
- Seja permitida a negociação com o contratado, se necessário.

2.4. A prorrogação do contrato deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, observando as disposições legais aplicáveis.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado caso o contratado tenha sido penalizado com sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitando as abrangências de aplicação da penalidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e execução, bem como os prazos e condições para conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência, no edital e em seus respectivos anexos

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto licitatório, desde que observados os limites e demais condições previstas em lei e as condições previstas no contrato e seus anexos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO, assim como as condições relacionadas, estão definidos no Termo de Referência, no edital e em seus respectivos anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE VALOR

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante o período de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado em _____ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. A qualquer tempo será concedida a repactuação de valores, em caso de dissídio coletivo de trabalhos da categoria, conforme descrito na Convenção Coletiva de Trabalho para salários, benefícios e vantagens sobre a mão de obra contratada.

6.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

6.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte

interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

6.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

6.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.9. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE efetuará pagamento ao contratado com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou, de qualquer forma, não possa(m) ser utilizado(s), será(ão) adotado(s) índice(s) substituto(s) conforme definido pela legislação vigente à época.

6.11. Na ausência de previsão legal sobre o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento do valor remanescente.

6.12. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, observando as disposições legais e contratuais aplicáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir do CONTRATADO o cumprimento integral de todas as obrigações previstas no contrato e em seus anexos.

7.2. Receber o objeto nos prazos e condições especificados no Termo de Referência.

7.3. Notificar, por escrito, o CONTRATADO acerca de **vícios, defeitos ou incorreções** identificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO.

7.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO dentro do prazo, forma e condições previstos no contrato e no Termo de Referência.

7.6. Aplicar as **sanções cabíveis** ao CONTRATADO em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme disposto na legislação e no contrato.

7.7. Emitir decisões explícitas sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, exceto aquelas manifestamente **impertinentes, meramente protelatórias ou irrelevantes** para a boa execução do ajuste.

7.8. Decidir sobre os requerimentos apresentados pelo CONTRATADO no prazo de **40 (quarenta) dias** a contar do protocolo, admitindo-se prorrogação justificada por igual período.

7.9. Responder, no prazo máximo de **40 (quarenta) dias**, a pedidos do CONTRATADO relacionados ao **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**.

7.10. Ressalvar que a Administração não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pelo CONTRATADO, seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, observando, ainda, as seguintes disposições:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

- 8.3. Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, apresentando a devida comprovação. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas, conforme disposto no art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, dentro do prazo estabelecido pelo fiscal do contrato.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, inclusive por prejuízos causados à Administração ou a terceiros, sem que a fiscalização do CONTRATANTE exima o Contratado de suas responsabilidades. Os valores referentes aos danos poderão ser descontados de pagamentos devidos ou da garantia contratual, quando exigida.
- 8.7. Apresentar, junto à Nota Fiscal para pagamento, os seguintes documentos de regularidade: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União; 3) Certidão de regularidade fiscal estadual ou distrital; 4) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.8. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, sendo responsável por eventuais inadimplências, que não poderão onerar o CONTRATANTE.
- 8.9. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de execução do objeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.10. Suspender, por determinação do CONTRATANTE, atividades que estejam sendo realizadas fora dos padrões técnicos exigidos ou que coloquem em risco a segurança de pessoas ou bens.
- 8.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

- 8.12. Cumprir as reservas de cargos previstas em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme o art. 116 da Lei nº 14.133/2021. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.13. Guardar sigilo sobre informações obtidas em decorrência da execução do contrato.
- 8.14. Arcar com os custos decorrentes de erros no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, complementando-os quando necessário, salvo nas hipóteses previstas no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.
- 8.15. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, bem como as legislações federais, estaduais ou municipais aplicáveis.
- 8.16. Designar empregados com habilitação e conhecimento adequados para a execução do contrato, fornecendo materiais e equipamentos compatíveis com as exigências técnicas e legais.
- 8.17. Orientar e treinar seus empregados quanto à proteção de dados pessoais, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), quando aplicável.
- 8.18. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e disciplina, mantendo o local de execução limpo e organizado.
- 8.19. Submeter ao CONTRATANTE, previamente e por escrito, qualquer alteração nos métodos executivos que se desviem das especificações técnicas previamente aprovadas.
- 8.20. Proibir o uso de trabalho de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendizes a partir dos 14 anos, conforme legislação vigente.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Será exigida prestação de garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da contratação, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Retardar injustificadamente a execução ou a entrega do objeto contratado;

10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. Adotar comportamento inidôneo ou praticar qualquer forma de fraude;

10.1.8. Cometer ato lesivo à Administração Pública, conforme definido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em qualquer das infrações acima descritas:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar com o CIMLAGO, bem como com os municípios consorciados, por prazo não superior a 3 (três) anos;

10.2.3. Em caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na entrega do objeto, o CONTRATADO será considerado em mora e sujeito à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 30 (trinta) dias;

10.2.4. Pela inexecução parcial ou qualquer irregularidade no objeto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ou proporcionalmente ao descumprimento;

10.2.5. Após o prazo de 30 (trinta) dias sem cumprimento da entrega, o contrato será considerado rescindido, o Registro de Preços cancelado e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contrato;

10.2.6. Nos casos em que o descumprimento gerar prejuízo ao CIMLAGO ou a qualquer município consorciado, poderá ser exigida do CONTRATADO a indenização correspondente às perdas e danos, após devido Processo Administrativo que reconheça a responsabilidade;

10.2.7. Declaração de inidoneidade, conforme disposto no art. 156, inciso IV, e §§ 5º e 6º da Lei

Federal nº 14.133/2021.

10.3. O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente também pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. A aplicação de sanções seguirá as disposições dos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10.5. No caso de penalidade de multa, após o devido processo legal, será emitida notificação de cobrança ao CONTRATADO, que deverá efetuar o pagamento no prazo estabelecido na decisão administrativa. O não pagamento implicará na adoção de medidas judiciais para cobrança do valor devido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos específicos previstos no Orçamento Geral do Município para o exercício vigente, conforme dotação abaixo especificada:

11.2. Rubrica orçamentaria: .

11.3. Para os exercícios financeiros subsequentes, a dotação orçamentária será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos necessários, devendo a inclusão da dotação ser formalizada por meio de apostilamento ao contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. As eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, desde que não excedam o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais serão formalizadas por meio de termo aditivo, o qual deverá ser submetido previamente à aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE. Em casos de justificada necessidade de antecipação de efeitos, o termo aditivo poderá ser formalizado posteriormente, no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme previsto no art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.4. Ajustes que não impliquem alteração do contrato poderão ser registrados por apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, conforme disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Alfenas (MG), ____/____ / 2026.

Pelo CONTRATANTE:

Pelo Fornecedor:

Prefeitura Municipal de _____

Razão Social: _____

Nome _____

CNPJ: _____

Prefeito (a) _____

Representante Legal _____

Testemunhas:

Nome:

Nome

CPF:

CPF: